



SALVADOR – BAHIA, QUARTA-FEIRA
27 DE NOVEMBRO DE 2013
ANO XXV – Nº 5.986

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR



Campeonato

A sexta rodada do Campeonato de Futebol do Servidor Municipal definiu, no último sábado, na Arena do Imbuí, as quartas de final da competição. Dezesesseis equipes vão entrar em campo pela classificação para a semifinal no próximo sábado, a partir das 11h. No total, o torneio já balançou as redes 261 vezes e registrou 122 cartões amarelos e sete expulsões.

Prefeitura reinaugura unidades de saúde no distrito de Cajazeiras

As USF oferecerão serviços como curativo, vacinação e distribuição de medicamentos

A Unidade de Saúde da Família (USF) Boca da Mata, em Boca da Mata, e a USF Yolanda Pires, em Fazenda Grande I, ambas pertencentes ao Distrito Sanitário Cajazeiras, foram reinauguradas ontem pela Prefeitura, após obras de reforma das instalações físicas, aquisição de novos equipamentos e reforço no quadro de profissionais. Cada uma das unidades tem capacidade para atender 440 pessoas por dia e tanto uma como a outra contam com três equipes de saúde da família, aptas a oferecer serviços como curativo, coleta de material para exames laboratoriais, vacinação, marcação de consulta, distribuição de medicamentos e fornecimento do Cartão SUS.

PÁGINA 3

Assim como a unidade da Boca da Mata, a USF Yolanda Pires fará os atendimentos do Programa de Saúde da Família considerando as áreas prioritárias da atenção básica

AGECOM



MOBILIDADE

Mudança no trânsito da Paulo VI começa sábado

Objetivo da Transalvador é dar mais fluidez a uma das avenidas mais movimentadas da cidade

Os motoristas que circulam pela Pituba e Itaigara já estão se adaptando às mudanças no tráfego de algumas ruas promovidas pela Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador (Transalvador). Na região do fim de linha do Itaigara, as ruas Guilhard Muniz, Alexandre Humboldt, da Hortêncica e das Camélias tiveram sentido invertido.

O sentido da Rua Rubem Berta, na Pituba, próxima ao Colégio Integral, também passou a ser único em direção à Orla. Tudo isso por conta das alterações no trânsito da Avenida Paulo VI, que serão implantadas a partir do próximo sábado.

O objetivo é dar mais fluidez a uma das vias mais movimentadas da cidade. A avenida terá uma faixa exclusiva para ônibus no sentido Praça Marconi (Correios) e as outras três faixas para tráfego misto no sentido Caminho das Árvores. Na ocasião, os veículos particulares que necessitem entrar e sair de estabelecimentos localizados à margem da via exclusiva

para ônibus deverão trafegar no sentido Pituba - Caminho das Árvores, devendo cruzar a via exclusiva para a esquerda apenas quando necessário, a exemplo de estacionar em frente a uma clínica que tenha vagas reservadas a seus clientes. Confira abaixo mais informações sobre as mudanças.

MUDANÇA 1: CAMINHO DAS ÁRVORES – PITUBA

Com a mudança principal, quem sai do Caminho das Árvores para acessar, por exemplo, a sede dos Correios ou a Rua Amazonas, na Pituba, terá duas opções de trajeto, tendo como ponto de partida a Alameda Jaracatiá (prolongamento da Alameda das Espatódias). Em uma delas, o condutor poderá acessar do lado esquerdo a Avenida Miguel Navarro e Cañizares, depois a Rua Coronel Arthur Gomes de Carvalho e seguir direto passando pelas ruas Marechal Andréa, Rubem Berta, Fernando Menezes de Góes e Rua Amazonas (onde fica o condomínio Pituba Ville).

A outra opção é acessar a Avenida Miguel Navarro y Cañizares e seguir pela Rua Aristides Fraga Lima até alcançar a Avenida Magalhães Neto, prosseguir pela Rua Fernando Menezes de Góes e tomar a Rua Amazonas. Em ambos os casos, para acesso às outras vias internas da Pituba, a Rua São Paulo vai ser reaberta ao tráfego em mão dupla.

MUDANÇA 2: RUA DAS ROSAS

A Rua das Rosas (paralela à Paulo VI nas proximidades do Colégio Militar), que tinha tráfego em mão dupla em sua maior parte, passará a ser totalmente mão única em direção ao Colégio Militar e à Avenida Paulo VI. Para retornar ao fim de linha da Pituba, à Praça Ana Lúcia Magalhães, à Fundação Baiana de Cardiologia ou à Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoas, deve-se tomar a Rua das Hortências.

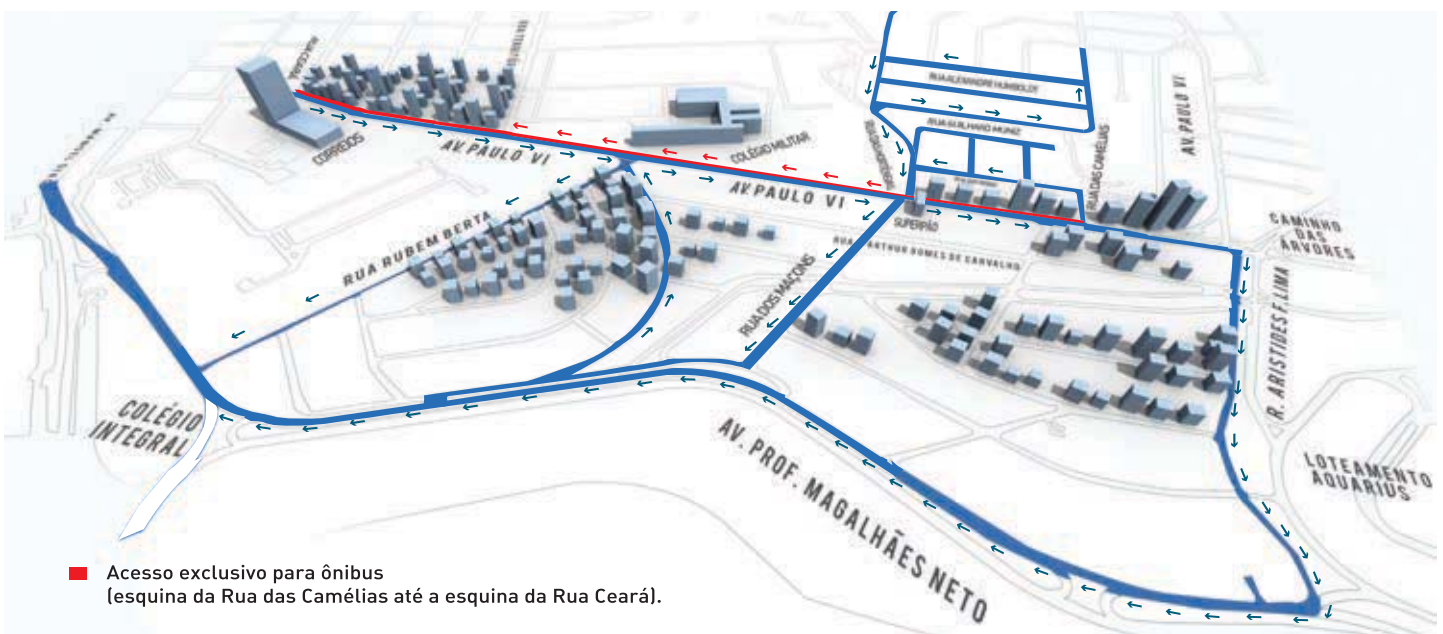
O veículo que sai da Rua das Rosas poderá tanto voltar para o

Caminho das Árvores, ao cruzar a Paulo VI e virar à esquerda, quanto seguir para a Avenida Magalhães Neto, o que se faz ao cruzar a Paulo VI e seguir direto até alcançar a Rua dos Maçons, que tem sentido único.

VIAS TRANSVERSAIS

Os veículos que trafegam na Paulo VI de sentido único Pituba – Caminho das Árvores poderão acessar algumas vias transversais. Do lado direito, as opções são as ruas Rubem Berta e dos Maçons, além da Avenida Miguel Navarro y Cañizares. Do lado esquerdo, os motoristas podem tomar as ruas Território do Amapá, das Camélias e das Rosas.

Quem quer acessar a Paulo VI pela direita pode pegar as transversais Rua Marechal Andréa e Rua Almirante Carlos Paraguaçu de Sá. Do lado esquerdo, as opções são as ruas Território do Amapá, das Margaridas (prolongamento da Rua das Hortências) e das Rosas.



■ Acesso exclusivo para ônibus (esquina da Rua das Camélias até a esquina da Rua Ceará).



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

ATENDIMENTO MÉDICO

Cajazeiras recebe 2 unidades de saúde reformadas

USF Boca da Mata e USF Yolanda Pires passaram por adequação das equipes de trabalho

O prefeito ACM Neto e o secretário municipal da Saúde, José Antônio Rodrigues Alves, entregaram ontem duas unidades requalificadas no Distrito Sanitário Cajazeiras: a Unidade de Saúde da Família (USF) Boca da Mata, em Boca da Mata, e a USF Yolanda Pires, em Fazenda Grande I.

As duas unidades vão oferecer serviços como curativo, coleta de material para exames laboratoriais, vacinação, marcação de consulta, distribuição e medicamentos e

fornecimento do Cartão SUS. As USFs de Boca da Mata e Fazenda Grande I realizarão os atendimentos do Programa de Saúde da Família considerando as áreas prioritárias da atenção básica.

A USF Boca da Mata tem capacidade para atender 440 pessoas por dia atendendo às localidades de Vila da Paz (onde se localiza a unidade), Central e Jambeiro, com três equipes de saúde da família e previsão de 120 visitas domiciliares pelos agentes comunitários de saúde.

A USF Yolanda Pires, em Fazenda Grande I, tem a mesma capacidade de atendimento, também contando com três equipes de saúde da família e com previsão de realizar 64 visitas domiciliares pelos agentes comunitários.

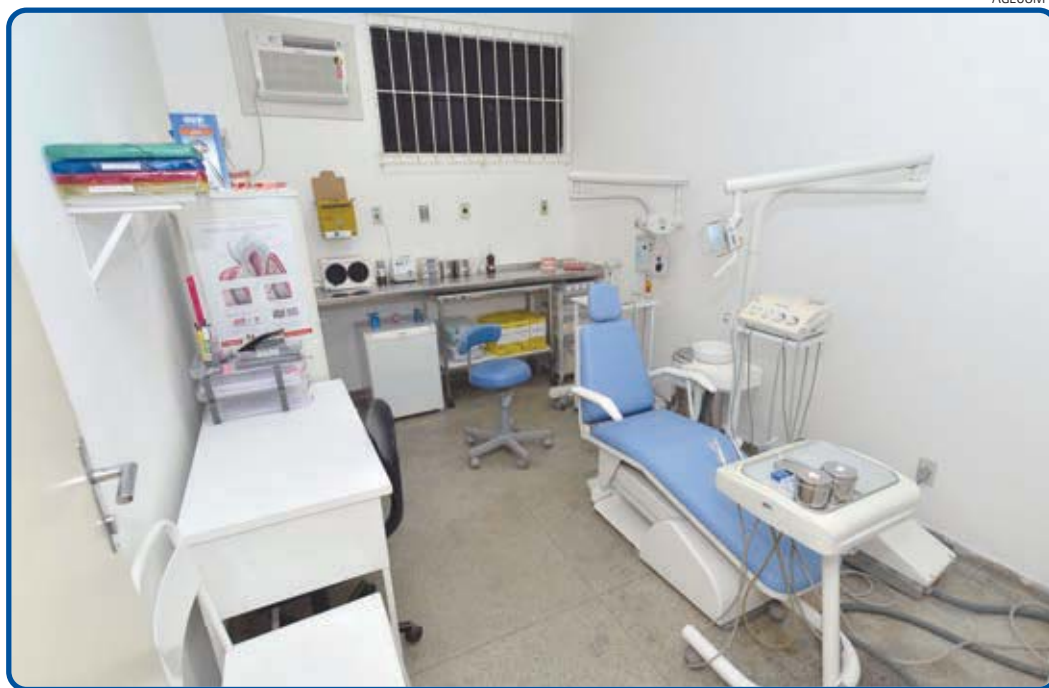
O secretário municipal da Saúde destacou que a região de Cajazeiras cresceu demais, sem que a rede disponível para os moradores acompanhasse esse desenvolvimento. Por esse motivo, a pasta começou a discutir a ampliação da USF de Boca da Mata, permitindo a implantação

de mais equipes de saúde da família. “Nosso projeto é, também, dobrar a rede de pronto atendimento no próximo ano, com nove unidades, numa expansão ainda não registrada na cidade. Isso, é claro, valorizando as áreas periféricas, levando a saúde para perto das pessoas”, observou.

RECUPERAÇÃO FÍSICA

O prefeito destacou que esse é o maior processo de recuperação física que a cidade já assistiu na área da saúde, com ações coordenadas com a readequação das equipes de profissionais. “Fico feliz de ver que nossas decisões começam a dar resultado. E já começamos a sepultar aquela velha história de ter pacientes que chegam ao posto e não conseguem atendimento por falta de médicos. Continuamos a trabalhar para que até o final do ano todas as unidades de saúde tenham equipes completas. Encerro esse primeiro ano de governo animado, sabendo que agora as pessoas podem voltar a confiar na Prefeitura”, afirmou Neto.

A USF Boca da Mata tem capacidade para atender 440 pessoas por dia e oferece tratamento odontológico



SERVIÇOS

SPM promove hoje a III Feira Mulheres em Ação. Violência Não!

Atividade visa facilitar o acesso das pessoas aos serviços disponibilizados pela rede

A Prefeitura Municipal de Salvador, através da Superintendência de Políticas para as Mulheres (SPM), realizará hoje, das 10h às 15h, na Praça do Sol, em Periperi, a III Feira Mulheres em Ação, Violência Não!. A feira integra o calendário de eventos da SPM para os 16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres, cujo objetivo é facilitar o acesso das mulheres negras da periferia de Salvador aos serviços disponibilizados pela Rede de Atenção às Mulheres e demais parceiros, divulgando ainda as ações da SPM.

“Um dos compromissos assumidos pela Superintendência de Políticas para as Mulheres de Salvador é o enfrentamento às desigualdades de gênero e às diversas formas de violência contra a mulher, garantindo a promoção de políticas que proporcionem qualidade de vida e oportunidades iguais para as mulheres”, explica a superintendente da SPM, Mônica Kalile.

A feira disponibilizará serviços gratuitos de orientação referentes aos direitos das mulheres em situação de violência doméstica e familiar e a Lei Maria da Penha, além dos serviços na área de saúde, previdên-

cia social, direito e cidadania, assistência social e oficinas de beleza e estampanaria que promovam o bem-estar e a melhora da autoestima, assim como incentivar a busca pela autonomia econômica e sua valorização no cenário social, político, doméstico e do trabalho.

Nas edições anteriores da feira, nos bairros da Liberdade e Cajazeiras, foram atendidas mais de 2.500 pessoas, nos diversos serviços que foram disponibilizados ao público feminino. Os locais escolhidos para abrigar o evento foram propostos de forma estratégica em bairros populosos da cidade, compostos em sua maioria

por mulheres negras e que desenvolvam trabalhos sociais de resgate da autoestima da comunidade local a partir de ações afirmativas.

O evento conta com a participação das secretarias municipais da Saúde, Reparação, Educação, Promoção Social, Escritório da Copa, Centro de Referência Loreta Valadares. E, ainda, Previdência, Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (Deam), Defensoria Pública do Estado da Bahia, Ministério Público, Núcleo de Práticas Jurídicas da Unijorge, Instituto Embelleze, Beleza Natural, Avon, Instituto Mauá e grupo Danone, dentre outros

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| EXECUTIVO | 5 |
| DECRETOS FINANCEIROS | 5 |
| DECRETOS NUMERADOS | 9 |
| DECRETOS SIMPLES | 10 |
| GABINETE DO PREFEITO - GABP | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 11 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | 12 |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS | 14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA | 16 |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE | 16 |
| JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI | 16 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM | 18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA | 20 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV | 20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL | 20 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR | 20 |
| CONSELHO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES NEGRAS - CMCN | 21 |
| LICITAÇÕES | 21 |
| GABINETE DO PREFEITO - GABP | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | 21 |
| COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | 22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA | 22 |
| EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR | 22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE | 23 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR | 23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA | 23 |
| EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB | 23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL | 23 |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL | 23 |
| CONTRATOS | 25 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS | 25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | 25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA | 25 |
| EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR | 25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE | 26 |
| FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF | 26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA | 26 |
| EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB | 26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL | 26 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 26 |
| CONVÊNIOS | 27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA | 27 |
| EDITAIS | 27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR | 29 |
| DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 | 29 |



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito do Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados



Criado pelo art. 82 da Lei n. 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

SubChefe de Gabinete do Prefeito

Luiz Antonio Galvão

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue **156**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Órgãos Responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000

Salvador - Bahia - Brasil - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Gestor de Tecnologia

Ricardo Seixas

Chefe do DOM

Admilton Ferreira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 24.480 de 26 de novembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.480 / 2013

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG:1 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|-------|---------------|---------------|--------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 216102-SPM | 14.131.045.2537 | 3.3.90.39 | 000 | 5.000 | | |
| | 14.244.034.2207 | 3.3.90.39 | 000 | | 5.000 | |
| | SUB-TOTAL | | | | 5.000 | 5.000 |
| 417002-COGEL | 23.126.005.1166 | 3.3.90.30 | 000 | 15.400 | | |
| | 23.126.005.1166 | 4.4.90.52 | 000 | 22.000 | | |
| | 23.122.045.2001 | 3.3.90.39 | 000 | | 37.400 | |
| SUB-TOTAL | | | | 37.400 | 37.400 | |
| TOTAL GERAL | | | | 42.400 | 42.400 | |

DECRETO Nº 24.481 de 26 de novembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.481 / 2013

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG:1 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|-------|---------------|---------------|-------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 477002-DESAL | 22.122.045.2001 | 3.3.90.30 | 000 | 70.000 | | |
| | 22.122.045.2001 | 4.4.90.52 | 000 | | 70.000 | |
| SUB-TOTAL | | | | 70.000 | 70.000 | |
| TOTAL GERAL | | | | 70.000 | 70.000 | |

DECRETO Nº 24.482 de 26 de novembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.482 / 2013

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | | ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | | PAG:1 |
|-----------------------------|---------------------|--|-------|---------------|---------------|-------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | ALOCAÇÃO | REDUÇÃO | |
| 270002-SEFAZ | 04.122.045.2001 | 3.3.90.36 | 000 | 10.000 | | |
| | 04.122.045.2001 | 3.3.90.47 | 000 | 2.000 | | |
| | 04.122.045.2001 | 3.3.90.39 | 000 | | 12.000 | |
| SUB-TOTAL | | | | 12.000 | 12.000 | |
| 441010-FME | 12.366.029.2030 | 3.3.90.30 | 022 | 25.000 | | |
| | 12.366.029.2030 | 3.3.90.39 | 022 | | 25.000 | |
| SUB-TOTAL | | | | 25.000 | 25.000 | |
| 461010-FMAS | 08.244.026.2214 | 3.3.90.39 | 007 | 500 | | |
| | 08.244.026.2214 | 3.3.90.39 | 000 | | 500 | |
| SUB-TOTAL | | | | 500 | 500 | |

| | | | | | |
|--------------------|-----------------|-----------|-----|----------------|----------------|
| 476002-SUCOP | 15.451.019.1127 | 4.4.90.93 | 024 | 500.000 | |
| | 15.451.019.1127 | 4.4.90.51 | 024 | | 500.000 |
| SUB-TOTAL | | | | 500.000 | 500.000 |
| TOTAL GERAL | | | | 537.500 | 537.500 |

DECRETO Nº 24.483 de 26 de novembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.637.250,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.483 / 2013

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | PAG:1 | |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|-------|------------------|------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 270002-SEFAZ | 04.129.002.1001 | 3.3.90.39 | 000 | 31.250 | |
| | 04.129.002.1002 | 3.3.90.39 | 000 | | 31.250 |
| SUB-TOTAL | | | | 31.250 | 31.250 |
| 441010-FME | 12.361.029.2021 | 4.4.90.52 | 001 | 1.096.000 | |
| | 12.366.029.2030 | 3.3.90.36 | 001 | 10.000 | |
| | 12.131.029.2027 | 3.3.90.39 | 001 | | 10.000 |
| | 12.361.029.2032 | 4.4.90.51 | 001 | | 365.000 |
| | 12.365.029.2327 | 4.4.90.51 | 001 | | 455.000 |
| | 12.366.025.1136 | 4.4.90.51 | 001 | | 276.000 |
| SUB-TOTAL | | | | 1.106.000 | 1.106.000 |
| 476002-SUCOP | 15.482.013.1134 | 4.4.90.93 | 000 | 3.500.000 | |
| | 28.843.046.2903 | 4.6.90.71 | 000 | | 3.500.000 |
| SUB-TOTAL | | | | 3.500.000 | 3.500.000 |
| TOTAL GERAL | | | | 4.637.250 | 4.637.250 |

DECRETO Nº 24.484 de 26 de novembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.484 / 2013

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | PAG:1 | |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|-------|----------------|----------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 426002-TRANSALVADOR | 26.122.045.2000 | 3.1.90.11 | 050 | 108.000 | |
| | 26.122.045.2000 | 3.1.90.16 | 050 | 740.000 | |
| | 26.122.045.2000 | 3.3.90.36 | 050 | 25.000 | |
| | 26.122.045.2001 | 3.3.90.39 | 050 | | 523.000 |
| | 26.453.020.2198 | 3.3.90.39 | 050 | | 160.000 |
| | 26.453.020.2199 | 3.3.90.93 | 050 | | 50.000 |
| | 26.453.020.2200 | 3.3.90.39 | 050 | | 70.000 |
| | 26.453.020.2203 | 3.3.90.39 | 050 | | 70.000 |
| SUB-TOTAL | | | | 873.000 | 873.000 |
| TOTAL GERAL | | | | 873.000 | 873.000 |

DECRETO Nº 24.485 de 26 de novembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.813.000,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.485 / 2013

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | PAG:1 | |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|-------|------------------|------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 441010-FME | 12.361.029.2021 | 4.4.90.52 | 001 | 9.813.000 | |
| | 12.122.045.2000 | 3.1.90.11 | 018 | | 9.813.000 |
| SUB-TOTAL | | | | 9.813.000 | 9.813.000 |
| TOTAL GERAL | | | | 9.813.000 | 9.813.000 |

DECRETO Nº 24.486 de 26 de novembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.504,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.486 / 2013

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG:1 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|----------------|----------------|---------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 417002-COGEL | 28.843.046.2903 | 3.2.90.21 | 000 | 34.504 | | |
| | 28.843.046.2903 | 4.6.90.71 | 000 | 36.000 | | |
| | 23.122.045.2001 | 3.3.90.39 | 000 | | 70.504 | |
| | SUB-TOTAL | | | | 70.504 | 70.504 |
| 441010-FME | 12.361.029.2021 | 4.4.90.52 | 001 | 85.000 | | |
| | 12.122.045.2001 | 4.4.90.52 | 001 | | 30.000 | |
| | 12.128.029.2326 | 4.4.90.52 | 001 | | 20.000 | |
| | 12.361.029.2022 | 4.4.90.52 | 001 | | 35.000 | |
| SUB-TOTAL | | | | 85.000 | 85.000 | |
| TOTAL GERAL | | | | 155.504 | 155.504 | |

DECRETO Nº 24.487 de 26 de novembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.487 / 2013

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG:1 | |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|---------------|------------------|------------------|--|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | | |
| 441010-FME | 12.361.029.2021 | 4.4.90.52 | 001 | 2.428.000 | | | |
| | 12.131.029.2027 | 3.3.90.39 | 001 | | 50.000 | | |
| | 12.361.029.2022 | 3.3.90.39 | 001 | | 2.031.000 | | |
| | 12.361.029.2025 | 3.3.90.30 | 001 | | 3.000 | | |
| | 12.361.029.2025 | 3.3.90.39 | 001 | | 43.000 | | |
| | 12.361.029.2031 | 3.3.90.39 | 001 | | 240.000 | | |
| | 12.361.029.2033 | 3.3.90.31 | 001 | | 3.000 | | |
| | 12.361.029.2033 | 3.3.90.36 | 001 | | 8.000 | | |
| | 12.361.029.2033 | 3.3.90.39 | 007 | | 40.000 | | |
| | 12.366.029.2030 | 3.3.90.39 | 007 | | 8.000 | | |
| | 12.367.025.1024 | 3.3.30.36 | 001 | | 2.000 | | |
| | SUB-TOTAL | | | | 2.428.000 | 2.428.000 | |
| | TOTAL GERAL | | | | 2.428.000 | 2.428.000 | |

DECRETO Nº 24.488 de 26 de novembro de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384 de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.488 / 2013

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG:1 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|---------------|--------------|-------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 461010-FMAS | 08.244.026.2216 | 4.4.90.52 | 024 | 3.000 | | |
| | 08.244.026.2216 | 3.3.90.37 | 024 | | 3.000 | |
| SUB-TOTAL | | | | 3.000 | 3.000 | |
| TOTAL GERAL | | | | 3.000 | 3.000 | |

DECRETO Nº 24.489 de 26 de novembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.489 / 2013

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | PAG:1 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|-------|---------------|---------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 230002-PGMS | 02.122.045.2000 | 3.1.90.11 | 000 | 17.000 | |
| | 02.122.045.2000 | 3.3.90.49 | 000 | | 17.000 |
| SUB-TOTAL | | | | 17.000 | 17.000 |
| TOTAL GERAL | | | | 17.000 | 17.000 |

DECRETO Nº 24.490 de 26 de novembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.490 / 2013

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | | ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | PAG:1 |
|-----------------------------|---------------------|--|-------|------------------|------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | ALOCAÇÃO | REDUÇÃO |
| 301110-FMS | 10.122.045.2001 | 3.3.90.93 | 014 | 3.040 | |
| | 10.122.045.2001 | 3.3.90.37 | 014 | | 3.040 |
| SUB-TOTAL | | | | 3.040 | 3.040 |
| 426002-TRANSALVADOR | 26.122.045.2000 | 3.1.91.13 | 000 | 1.000.000 | |
| | 26.122.045.2001 | 3.3.90.93 | 050 | 230.000 | |
| | 26.122.045.2000 | 3.1.90.11 | 000 | | 770.000 |
| | 26.122.045.2000 | 3.1.90.13 | 000 | | 30.000 |
| | 26.122.045.2000 | 3.1.90.16 | 000 | | 200.000 |
| | 26.122.045.2001 | 3.3.90.39 | 050 | | 230.000 |
| SUB-TOTAL | | | | 1.230.000 | 1.230.000 |
| 440002-SMED | 27.812.027.1016 | 4.4.90.51 | 000 | 290.000 | |
| | 27.812.027.2135 | 4.4.90.51 | 000 | 438.000 | |
| | 27.812.027.1016 | 4.4.90.52 | 000 | | 290.000 |
| | 27.812.027.2135 | 4.4.90.52 | 000 | | 438.000 |
| SUB-TOTAL | | | | 728.000 | 728.000 |
| 800004-EGM-SEMGE | 04.122.045.2504 | 3.1.90.92 | 000 | 50.000 | |
| | 10.122.045.2511 | 3.3.90.92 | 000 | 20.000 | |
| | 04.122.045.2504 | 3.1.40.96 | 000 | | 50.000 |
| | 10.122.045.2511 | 3.3.90.30 | 000 | | 20.000 |
| SUB-TOTAL | | | | 70.000 | 70.000 |
| TOTAL GERAL | | | | 2.031.040 | 2.031.040 |

DECRETO Nº 24.491 de 26 de novembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.491 / 2013

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | | ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | PAG:1 |
|-----------------------------|---------------------|--|-------|------------------|------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | ALOCAÇÃO | REDUÇÃO |
| 230002-PGMS | 02.122.045.2000 | 3.1.90.11 | 000 | 108.000 | |
| | 02.122.045.2000 | 3.1.90.13 | 000 | 240.000 | |
| | 02.122.045.2000 | 3.3.90.46 | 000 | 4.000 | |
| | 02.122.045.2000 | 3.1.90.16 | 000 | | 348.000 |
| | 02.122.045.2000 | 3.3.90.49 | 000 | | 4.000 |
| SUB-TOTAL | | | | 352.000 | 352.000 |
| 301110-FMS | 10.122.045.2000 | 3.1.91.13 | 002 | 2.100.000 | |
| | 10.122.045.2000 | 3.1.90.13 | 002 | | 2.100.000 |
| SUB-TOTAL | | | | 2.100.000 | 2.100.000 |

| | | | | | |
|--------------------|-----------------|-----------|-----|------------------|------------------|
| 441010-FME | 12.122.045.2000 | 3.1.90.96 | 001 | 8.000 | |
| | 12.361.029.2021 | 4.4.90.52 | 001 | 20.000 | |
| | 12.366.029.2030 | 3.3.90.30 | 022 | 10.000 | |
| | 12.122.045.2000 | 3.1.90.94 | 001 | | 8.000 |
| | 12.361.029.2021 | 4.4.90.52 | 007 | | 20.000 |
| | 12.366.029.2030 | 3.3.90.39 | 022 | | 10.000 |
| SUB-TOTAL | | | | 38.000 | 38.000 |
| TOTAL GERAL | | | | 2.490.000 | 2.490.000 |

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 24.492 de 26 de novembro de 2013

Altera os Códigos 11 e 12 da Tabela 2.03 e os itens 3 e 4 da Tabela 2.08, do Decreto nº 20.178, de 29 de outubro de 2009, e suas alterações, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município e o art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e com fundamento no art. 207, do mesmo diploma legal, e tendo em vista o constante do expediente OF.GAB-SEFAZ Nº 1410/2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Códigos 11 e 12 da Tabela 2.03 - PREÇO PELO USO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO, do Dec. nº 20.178, de 29 de outubro de 2009, e suas alterações, que passam a vigorar com a redação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Ficam, ainda, alterados os Itens 3 e 4 da Tabela 2.08 - PREÇO PÚBLICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO EM IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS do Dec. nº 20.178/2009, e suas alterações, que passam a vigorar com a redação constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ROSEMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

DECRETO Nº 24.493 de 26 de novembro de 2013

Regulamenta a substituição tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso III do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e no art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e tendo em vista o constante do Ofício nº 1421/2013 - SEFAZ,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a substituição tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, no âmbito do Município do Salvador, prevista nos arts. 99 a 103, da Lei 7.186/2006, com alterações da Lei 8.421/2013.

Art. 2º São responsáveis pela retenção e recolhimento do imposto, a pessoa jurídica tomadora ou intermediária dos serviços:

- I. provenientes do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
- II. em que o prestador não emita a correspondente Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, o Cupom Fiscal Eletrônico ou outro documento fiscal previsto na legislação vigente;
- III. quando o prestador desobrigado da emissão não faça prova dessa condição e não forneça recibo de que conste, no mínimo, o nome do contribuinte, o número de sua inscrição no Cadastro Geral de Atividades - CGA, seu endereço, a descrição do serviço prestado, o nome e o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do tomador e o valor do serviço.
- IV. cujo prestador não comprove a inscrição no Cadastro Geral de Atividades CGA, do Município, quando obrigatória;
- V. por prestador estabelecido em outros municípios, que preste serviços relacionados

nas exceções constantes no inciso V do art. 85 da Lei nº 7.186/2006;

VI. prestado por profissional autônomo não cadastrado no Município.

§ 1º Os responsáveis de que trata este artigo, ao efetuar a retenção do imposto, deverão fornecer comprovante ao prestador do serviço e recolher o valor do imposto no prazo fixado no Calendário Fiscal.

§ 2º Nos casos indicados neste artigo, o tomador de serviço deverá indicar na Declaração Mensal de Serviços - DMS o serviço e o valor do imposto retido.

Art. 3º São responsáveis pela retenção e recolhimento do imposto, em relação a quaisquer serviços tomados:

- I. as entidades ou órgãos da administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista do poder público federal, estadual e municipal;
- II. as instituições financeiras e equiparadas;
- III. as companhias de seguros;
- IV. as empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público;
- V. os condomínios não residenciais e as administradoras de shoppings centers;
- VI. os serviços sociais autônomos;
- VII. as lojas de departamentos;
- VIII. os supermercados, o comércio atacadista e as indústrias não integrantes do Simples Nacional.

Art. 4º São responsáveis pela retenção e recolhimento do ISS, os seguintes tomadores ou intermediários em relação aos serviços indicados, quando por eles tomados:

- I. hospitais e clínicas, pelos seguintes serviços descritos nos subitens da Lista de Serviço anexa à Lei nº 7.186/2006:
 - a) 7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres;
 - b) 11.02 - vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas;
 - c) 14.10 - tinturaria e lavanderia;
 - d) 17.05 - fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
- II. os planos de saúde, pelos seguintes serviços descritos nos subitens da Lista de Serviço anexa à Lei nº 7.186/2006:
 - a) 10.05 - agenciamento, corretagem e intermediação;
 - b) 10.09 - representação de qualquer natureza, inclusive comercial;
 - c) Serviços passíveis de dedução previstos nos subitens 4.01 a 4.21 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186/2006;

III. as empresas de publicidade e propaganda, em relação aos serviços de produção externa prestados por terceiros e passíveis de dedução nos termos do art. 91 da Lei 7.186/2006, com redação dada pela Lei 8.421/2013.

Art. 5º As empresas de construção civil e as incorporadoras imobiliárias são responsáveis pela retenção e recolhimento do imposto, em relação aos serviços tomados ou intermediados, descritos nos subitens da Lista de Serviço anexa à Lei nº 7.186/2006:

- I. 3.05 - cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;
- II. 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);
- III. 7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);
- IV. 7.10 - limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres;
- V. 10.05 - agenciamento, corretagem e intermediação;
- VI. 10.09 - representação de qualquer natureza, inclusive comercial;
- VII. 11.02 - vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas;
- VIII. 11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas;
- IX. 11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie;
- X. 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto,

restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS);

XI. 14.05-Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer;

XII. 14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido;

XIII. 14.13 - Carpintaria e serralheria;

XIV. 17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

Parágrafo único. O disposto nos incisos V e VI correspondem aos serviços relativos à comercialização dos bens imóveis, administração de vendas, agenciamento e corretagem.

Art. 6º Os responsáveis a que se refere este Decreto estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

Parágrafo único. No caso do recolhimento indevido ou a maior, é competente para solicitar a restituição do indébito o substituto tributário.

Art. 7º Responde supletivamente pela obrigação tributária, a ser apurado em ação fiscal, o prestador do serviço:

I. que der causa à falta de retenção do imposto ou retenção em valor menor do que o devido, pelo substituto, quando:

a) omitir ou prestar declarações falsas;

b) falsificar ou alterar quaisquer documentos relativos à operação tributável;

c) induzir, de alguma outra forma, o substituto tributário, a não retenção total ou parcial do imposto.

II. quando houver liminar em processo judicial que impeça a retenção do imposto na fonte.

Art. 8º O tomador do serviço deverá exigir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Cupom Fiscal Eletrônico ou outro documento fiscal previsto na legislação vigente.

Art. 9º Os responsáveis tributários estão desobrigados da retenção e pagamento do imposto, em relação aos serviços tomados ou intermediados, quando:

I. a prestação de serviços se dê sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, sendo considerado profissional autônomo, observado o disposto no inciso VI do art. 2º;

II. se tratar de sociedade de profissionais, assim enquadrada pela administração tributária, desde que emita Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e;

III. o prestador de serviço gozar de isenção, desde que estabelecido neste Município;

IV. o prestador de serviço gozar de imunidade;

V. o prestador de serviço for Microempreendedor Individual - MEI optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI;

VI. o prestador de serviço efetuar o recolhimento pelo regime de estimativa da base de cálculo do imposto.

Art. 10. O Secretário Municipal da Fazenda poderá definir, em ato próprio, outros serviços sujeitos à retenção na fonte, bem como indicará os itens da Lista de Serviços e a classificação das atividades de acordo com o CNAE.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2013.

Art. 12. Fica revogado, a partir 1º de dezembro de 2013, o Decreto nº 20.587, de 19 de fevereiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 26 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público, nos cargos a seguir indicados, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125 para tomar posse, das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

| NOME | DOCUMENTO |
|----------------------------|------------|
| ROSANGELA DOS SANTOS NERES | 0412628759 |

AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - CUIDADOR - SMS / - / 40H

| NOME | DOCUMENTO |
|----------------------------|------------|
| DEJANETE ARAÚJO DOS SANTOS | 0805262687 |

AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

| NOME | DOCUMENTO |
|-------------------------|------------|
| ANETE DE ASSUNÇÃO SILVA | 0823709906 |
| ANDREA SANTOS MOREIRA | 0748402071 |

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - SMS / SAUEMF / 30H

| NOME | DOCUMENTO |
|-----------------------|------------|
| VALDIRENE SANTOS FIAZ | 0718171900 |

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Colocar a disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, até 31/12/2014, na forma da Legislação Eleitoral em vigor, o servidor **HUGO SILVIO RODRIGUES**, matrícula 20322, lotado na Superintendência de Conservação e Obras Públicas - SUCOP, vinculada à Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Manter à disposição do Governo do Estado da Bahia, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2013, à vista do que consta do processo nº 385/2013-GABP, a servidora **CARMOSINA ALVES SANTANA RITA**, matrícula 117.768, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 101/2013 - GABP,

RESOLVE:

Colocar a disposição do Governo do Estado da Bahia, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2013, o servidor **JAILSON MASCARENHAS LOPES**, matrícula 977464, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto n.º 7047/1984

SALÁRIO FAMÍLIA

| PROCESSO | REQUERENTE |
|-----------|------------------------|
| 4282/2013 | FERNANDO CABUS OITAVEN |

Salvador, em 26 de novembro de 2013.

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA CONJUNTA Nº 291/2013

Estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2013.

O Secretário Municipal da Fazenda e o Secretário Municipal de Gestão do Município do Salvador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º do Decreto 23.750 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites de execução de despesa da unidade: SEMPS, conforme Anexo I dessa portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal da Gestão

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

| Unidade | Fonte - 00 | | |
|--------------|--------------------------------------|----------------------------|----------------------|
| | Orçamento Autorizado Contingenciável | Valor do Contingenciamento | Orçamento Disponível |
| SEMPs | 3.762.450 | - | 3.762.450 |
| TOTAL | 3.762.450 | - | 3.762.450 |

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIANº 233/2013.

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 78950/2013

Interessado: LORENA CARREIRO DE OLIVEIRA RIBEIRO
(Inscrição Municipal nº 686.159-8).

Salvador, 25 de Novembro de 2013

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 12/12/2013 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

REPRESENTANTE PGMS: LUCIANO CAMPOS DA SILVA

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1879 - 2007 - ISS

NOTIFICANTES: SATURNINO JULIAO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: DENYTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELLES

ADVOGADO: RODRIGO SIMOES CAFFÉ

RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2717 - 2011 - ISS

NOTIFICANTES: MISSIAS BRAZ DA SILVA

RECORRENTE: ORBRASERV ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE SRVIÇOS LTDA

RELATOR: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: ANDRÉ ANTÔNIO A. DE MEDEIROS

RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 19 de novembro de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 12/12/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

REPRESENTANTE PGMS: LUCIANO CAMPOS DA SILVA

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1616 - 2005 - ISS

NOTIFICANTES: ABDIAS JOSE CARDOSO NETO

RECORRIDO: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO

RELATOR: EDUARDO CEZAR G. BRAGA

ADVOGADO: SABRINA MICHELE S.DE SOUZA CORREA

RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1997 - 2011 - ISS

NOTIFICANTES: SATURNINO JULIAO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA S/A

RELATOR: JOSE PEDRO PAULINO SOUTO

ADVOGADO: AUGUSTO CARDOZO

RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2500 - 2011 - IPTU

NOTIFICANTES: FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO

RECORRIDO: CONDOMINIO EDIFICIO ATHENAS MULTIEMPRES

RELATOR: ANTONIO LUIZ NOGUEIRA CHAVES

RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2732 - 2011 - IPTU

NOTIFICANTES: FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO

RECORRIDO: CONDOMINIO EDIFICIO ATHENAS MULTIEMPRES

RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 26 de novembro de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar IMPROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada.

PROCESSO Nº: 32051/2011

NFL Nº: 1308/2011 - ISS

NOTIFICADO (A): ENPRO - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

NOTIFICANTE (S): JAYME LUIZ ROCHA LARANGEIRAS

RELATOR (A): ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

Salvador, 26 de novembro de 2013.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente

EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a 2ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

| PROC Nº | AI/NFL | Nº INSC | CONTRIBUINTE |
|-----------|------------|-------------|--|
| 517472013 | 10082013 | 26725500156 | GRUPO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO MAMULENGO DA BAHIA |
| 454072013 | 8802262013 | 37904400142 | ANTONIA BARRETO SANTOS ITAPUA-ME |
| 663052013 | 11542013 | 07932000156 | VISA CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME |
| 645092013 | 11412013 | 15369200181 | MEDIAL SAÚDE S/A |
| 615132013 | 10932013 | 00310401088 | ITAÚ UNIBANCO S.A |
| 614992013 | 10892013 | 00310401088 | ITAÚ UNIBANCO S.A |

Salvador, 26 de novembro de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir

discriminada.

PROCESSO Nº: 27207/2007
NFL Nº: 996.2007- IPTU
NOTIFICADA: ESSO BRASILEIRO DE PETRÓLEO
NOTIFICANTE (S): FRANCISCO CARLOS I. GARRIDO E OUTRO
RELATOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS

Salvador, 26 de Novembro de 2013.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do valor original, atualizado monetariamente, e acrescidos, no ato do pagamento, das cominações legais atinentes.

No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 832/2008
NFL Nº: 3854.2007- ISS
NOTIFICADA: ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A
NOTIFICANTE (S): UILSON SOUSA SANTOS E OUTRO
ADVOGADO(A): VERBENA MATOS
RELATOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS
INFRINGÊNCIA: ARTS 92 E 93 DA LEI 4.279/90 C/C DECS.13.609/02, 12.230/99 E 17.671/2007

Salvador, 26 de Novembro de 2013.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do valor original, atualizado monetariamente, e acrescidos, no ato do pagamento, das cominações legais atinentes.

No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 52276/2006
NFL Nº: 2110.2006- ISS
NOTIFICADA: DIONE MARIA MONACO VIANNA BORGES
NOTIFICANTE (S): JOSÉ DA SILVA ARAÚJO E OUTRO
RELATOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS
INFRINGÊNCIA: ARTS 92 E 93 DA LEI 4.279/90 C/C DEC. 12.230/99

Salvador, 26 de Novembro de 2013.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a 3ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

| PROC Nº | AI/NFL | Nº INSC | CONTRIBUINTE |
|-----------|------------|-------------|---------------------------------------|
| 645112013 | 10372013 | 38140000183 | INMANA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA |
| 617742013 | 10722013 | 25001000170 | BAHIACALCE REPRESENTAÇÕES LTDA ME |
| 648132013 | 11352013 | 30404500115 | BERNHOEFT AUDITORES LTDA |
| 235112013 | 8800902013 | 15146000128 | MOZART & NATIVIDADE LTDA ME |
| 346462013 | 5272013 | 6578934 | LAÉRCIO DA ANDRADE MELO |

| PROC Nº | AI/NFL | Nº INSC | CONTRIBUINTE |
|-----------|------------|-------------|---------------------------------------|
| 647322013 | 10362013 | 38140000183 | INMANA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA |
| 472322013 | 8972013 | 2587696 | LIANA DUARTE GOLTERG |
| 371212007 | 8803062007 | 24160600169 | CG BAHIA CONSTRUÇÕES LTDA |

Salvador, 22 de novembro de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTES, após ajustes através de Termos Complementares, as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminadas, ficando os contribuintes condenados ao recolhimento dos débitos, nos valores atualizados monetariamente, e demais cominações legais atinentes. No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO: 40567/2008
NFL Nº: 2041.2008- ISS - PRINCIPAL
NOTIFICADO: CENTRO EDUCACIONAL PAIVA CORREIA LTDA ME
NOTIFICANTE(S): NILTON SILVA CUNHA
RELATOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNADES DA SILVA
INFRINGÊNCIA: ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 OBS. DEC. 12.230/99.

PROCESSO: 249930/2004
NFL Nº: 464.2004- IPTU - PRINCIPAL
NOTIFICADO: BANCO DO BRASIL S.A.
NOTIFICANTE(S): FRANCISCO CARLOS I. GARRIDO E OUTROS
ADVOGADO(S): PATRICIA BIZERRA OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR (A): ELENICE SANTANA SANTOS
INFRINGÊNCIA: ARTS. 132 § 1º, 153 C/C 155, TODOS DA LEI 4279/90 E DEC. 12.230/99.

Salvador, 26 de novembro de 2013.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES
Presidente.

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTE o Auto de Infração a seguir discriminado.

PROCESSO: 27686/2010
AI Nº: 880105.2010 - ISS - ACESSÓRIA
AUTUADO: EMPRESA METROPOLITANA DE RADIODIFUSÃO LTDA
AUTUANTE (S): IRACI BARBOSA FILHA E OUTRO
ADVOGADO(S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR (A): ELENICE SANTANA SANTOS

Salvador, 26 de novembro de 2013.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 706/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR da servidora ANA VALDELIA BADARÓ DA CRUZ, matrícula 990.668, lotada no Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 22 de novembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 711/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC do servidor IVO SALVADOR GUIMARÃES MENDES, matrícula 811044, lotado na SEMGE, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 25 de novembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 710/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Redistribuir do quadro de pessoal da Secretaria Cidade Sustentável - SECIS para o da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, o cargo de Analista de Serviços Municipais na área de qualificação de Analista de Saneamento, Habitação e Infra-Estrutura Urbana, provido pelo servidor BENEDITO AUGUSTO WENCESLAU DA SILVA, matrícula 20.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 22 de novembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA CONJUNTA Nº 713 de 26 de novembro de 2013

Altera o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 combinado com a Portaria Conjunta nº 664, de 06 de novembro de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterado, para o 3º quadrimestre de 2013, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, da unidade orçamentária indicada no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 713/2013
QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO
3º Quadrimestre / 2013

| FUNTE DE RECURSOS | APROVADO | | ALTERADO | |
|-------------------|-------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
| | COTA ORÇAMENTÁRIA | COTA DO QUADRIMESTRE | COTA ORÇAMENTÁRIA | COTA DO QUADRIMESTRE |
| 000 - Tesouro | 10.624.000 | 5.172.202 | 25.124.000 | 19.672.202 |
| TOTAL | 10.624.000 | 5.172.202 | 25.124.000 | 19.672.202 |

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

7669/2012 - SMS - LINDINALVA SOUZA CRUZ
6814/2012 - SMS - ELENITA DOS SANTOS LIMA
7327/2012 - SMS - TELMA MARIA DE OLIVEIRA
11009/2013 - SMS - ROSALIA PAULA DOS SANTOS

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

2329/2013 - SMED - SIMONE BARBOSA DE JESUS

3005/2013 - SMED - ROSELI DE JESUS CABRAL

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de novembro de 2013.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**CONCURSO / RECURSO - DEFERIDO

5180/2013 - SEMGE - DEJACI SANTOS SILVA
4936/2013 - SEMGE - IVANILTON SALES DE JESUS
5129/2013 - SEMGE - ADRIANA DOS SANTOS ROSA

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

6303/2012 - SMED - ELISABETE MONÇÃO NASCIMENTO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

3740/2013 - SMED - CLÉLIA MARIA TOMAZ DE AQUINO - 7.440 DIAS
3478/2013 - SMED - ROMILDA DOS SANTOS - 4.099 DIAS

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de novembro de 2013.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

3082/2013-SMS-VERENA MARIA FERREIRA DE BRITO
10035/2012-SMS-MILENA CARNEIRO NUNES
6587/2013-SMS-CONSUELO SANTOS OLIVEIRA
10089/2012-SMS-SUELEN SILVA SANTOS
7406/2013-SMS-FABIANE PEREIRA DA SILVA CORREIA
6586/2013-SMS-CARLOS EDUARDO MENEZES AMARAL
5416/2013-SMS-DEBORAH SANTOS CONCEIÇÃO
3785/2013-SMS-TATIANA FELIX DE OLIVEIRA
5254/2013-SMS-VALDEMIRA SANTOS DE JESUS
6901/2013-SMS-ALESSANDRA GRANCIOSO TRANQUILLI
6590/2013-SMS-JAMILLE SANTOS DA CRUZ
6269/2013-SMS-RONALDO TANNUS DA CONCEIÇÃO
3963/2013-SMS-ANA PAULA SILVA MEDEIROS
2757/2013-SMS-ALTAMIRA SOUZA DA SILVA
6589/2013-SMS-JACIRA DA SILVA BARBOSA
1080/2013-SMS-ALLINE SANTANA LIMA
4947/2013-SMS-MANOELA PEREIRA DA SILVA
6197/2013-SMS-MIRIAN DOREA BOMFIM
3789/2013-SMS-ANA CAROLINE DIAS DE ALMEIDA
4321/2013-SMS-HANDERSON SILVA SANTOS
6467/2013-SMS-LUCIANA PEREIRA BARBOZA
7041/2013-SMS-FABIANA ALCANTARA MORAES
4979/2013-SMS-ANA PIEDADE LOBO MOREIRA SABAK
6923/2013-SMS-CICERO VIEIRA MENDES
10039/2012-SMS-LUIS CLAUDIO SANTOS CASTELLO BRANCO
9769/2012-SMS-CARINE GONDIM SILVA
3888/2013-SMS-MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA
5402/2013-SMS-LIES SANTANA COSTA
4562/2013-SMS-EMANOELLE PAULA SANTOS MOURA
4561/2013-SMS-JAMILLE PAIXÃO LOPES SANTOS
4560/2013-SMS-FABIANO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
5399/2013-SMS-ALANA PAULA DOS SANTOS BARRETO
5403/2013-SMS-CAROLINE DO ROSARIO BENEVIDES

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA E SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR.

Em 25 de novembro de 2013.

RAIMUNDA MARIA BRITO DE QUEIROZ
Diretora Geral de Assistência e Saúde Ocupacional do Servidor

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº 457/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09, **RESOLVE:** Designar os servidores, Jacinta de Freitas Brandão Costa, matrícula 990945, Rita Tavares da Silva Lacerda, matrícula 991007 e Renato José da Silva, matrícula 976020, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão para conferência do Livro de Caixa do Exercício de 2013. Ficando revogada a Portaria de nº 311/2012, publicada no DOM de 24 a 26 de novembro de 2012.

Salvador, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 459/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1303/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 028003-8, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **RENATO COELHO PEDRECAL**, matrícula nº.1857, Agente Técnico Administrativo, Código 20.000 da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Dolores Pinheiro Pedrecal** em R\$ 15.487,80 [quinze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de setembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 15.487,80 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/09/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº.460/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1167/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 052269-4, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **CLAUDIA VINHAS CERQUEIRA**, matrícula nº. 0873312 Professor Municipal [40h], Nível II, Ref. E, da lotação do [a] Secretaria Municipal da Educação - SMED -, integrada por 01 [um] dependente [s] **Valdemir Vicente Costa Vinhas**, em R\$ 4.652,63 [quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de agosto/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 4.652,63 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/08/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 461/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1322/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 007174-9, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **CRISPIM DE SOUZA**, matrícula nº.3613, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36.000 da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Altamira Cassemira Rocha**, em R\$ 5.533,75 [cinco mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de maio/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 5.533,75 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/10/2013, data do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 462/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1237/2013, e com

fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 027403-8, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **RAYMUNDO CARNEIRO NOBRE**, matrícula nº.873, Analista de Serviços Municipais, Código 27.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Rachel Maria Cajahyba Oliveira**, em R\$ 11.808,32 [onze mil oitocentos e oito reais e trinta e dois centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de maio/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 11.808,32 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/05/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 463/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1342/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 005108-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **BENICIO ALVES PINHEIRO**, matrícula nº. 1304, Agente de Fiscalização, Código 24.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Joana Bispo Pinheiro**, em R\$ 2.387,11 [dois mil trezentos e oitenta e sete reais e onze centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de outubro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 2.387,11 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/10/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº.464/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1293 e 1392/2013 com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº.004674-4 , instituída pelo [a] ex-segurado [a] **ASSIS DE CARVALHO**, matrícula nº. 2156, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 02 [dois] dependente [s] **Gabriel Oliveira de Carvalho e Yuri Oliveira Carvalho**, em R\$ 976,87 [novecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 976,87 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/07/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 465/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1312/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 000863-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **AUREONALDO TADEU BATISTA LISBOA**, matrícula nº. 5354, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Amanda de Jesus Cunha Lisboa**, em R\$ 763,73 [setecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 763,73 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/09/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 466/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1245/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 001812-0, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **AMELIA GONCALVES MOTA**, matrícula nº. 4733, Técnico em Serviço de Saúde, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Ieda Mota Frey**, em R\$763,43 [setecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de dezembro/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$

763,43 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/12/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 467/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1206/2013 com fundamento no artigo 6º Inciso II da Lei nº 3.822/87 **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 500437-3, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **EDNALDO DE SOUZA SANTOS**, integrada por 01 [um] dependente [s] **Eliude Costa dos Santos**, em R\$ 2.505,80 [dois mil quinhentos e cinco reais e oitenta centavos] equivalente a 50% do subsídio do Agente Político Municipal de acordo com o citado dispositivo. **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/09/2013, data do óbito.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 468/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1329/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 002027-3, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **ANA LUCIA SANTANA MIRANDA**, matrícula nº. 7049, Profissional de Atendimento Integrado, Código 28.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Carlos Alberto Pires de Miranda Filho**, em R\$ 3.942,77 [três mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 3.942,77 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/09/2013, data do óbito.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº.469/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1151/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 014081-3, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **EUNICE DUARTE SANTOS**, matrícula nº. 8172, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Manoel Alves dos Santos**, em R\$ 801,18 [oitocentos e um reais e dezoito centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de julho/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 801,18 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/09/2013, data do requerimento, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 470/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1387/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 009629-6, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **GILKA NASCIMENTO DE LUCENA**, matrícula nº. 4316, Professor Municipal Suplementar [20h], Nível I, Ref G, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **João Baptista do Amor Divino**, em R\$ 2.026,46 [dois mil, vinte e seis reais e quarenta e seis centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de julho/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 2.026,46 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/07/2013, data do óbito.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 471/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1199/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 010804-9, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **HELIO DA SILVA MIRANDA**, matrícula nº. 3041, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Creuza Aragão Miranda**, em R\$ 893,98 [oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 893,98 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/09/2013, data do óbito.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 472/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1284/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 016040-7, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 8378, Analista de Desenvolvimento Sócio Cultural, Código 25.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Deurenice Alves de Oliveira**, em R\$ 1.269,49 [mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.269,49 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/09/2013, data do óbito.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 473/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1263/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 030207-4, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **TECLA ARISTIDES FERREIRA**, matrícula nº. 3421, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **José Vitorino Ferreira**, em R\$ 777,94 [setecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 777,94 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/09/2013, data do óbito.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº.474/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1325/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 031915-5, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **WALTER PENEDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº.1412, Auditor de Tributos e Rendas Municipais [Em Extinção], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Nelly Camões de Albuquerque**, em R\$ 12.388,45 [doze mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de setembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 12.388,45 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/09/2013, data do óbito.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO,
TURISMO E CULTURA**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 70/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar aposentada a servidora Lêda Maria da Paixão Damasceno, matrícula: 33, Agente Técnico Administrativo, código: 20001, na área de qualificação de Assistente Administrativo, com fundamento no que dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo ao PREVIS - Instituto de Previdência de Salvador a fixação de sua renda na inatividade.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 25 de novembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA:

25/11/2013 - 1ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:

| PROCESSO | AIT | INFRAÇÃO | RECORRENTE | RELATOR |
|------------|------------|---------------|---------------------------------|----------------|
| 18705-2012 | R001910184 | ART. 218, I | DECIO LUIZ SAMPAIO | MANOEL LIBORIO |
| 17481-2012 | R001871925 | ART. 218, I | BENEDITA REGINA ALVES | MANOEL LIBORIO |
| 20865-2012 | R001930319 | ART. 218, I | ANA CAROLINA SANTANA MACEDO | MANOEL LIBORIO |
| 2513-2012 | F000900004 | ART. 208 | NORMA SANTANA SANTOS | MANOEL LIBORIO |
| 26710-2011 | R001593713 | ART. 218, I | VALTE MIR FERREIRA | MANOEL LIBORIO |
| 24492-2012 | P001323080 | ART. 193 | MATHEUS CAYRES M GUSMAO | MANOEL LIBORIO |
| 27660-2011 | R001591698 | ART. 218, I | HELENIVALDO DOS SANTOS ALMEIDA | MANOEL LIBORIO |
| 338-2013 | P001438032 | ART. 193 | LEONARDO TEIXEIRA DOS S PEREIRA | MANOEL LIBORIO |
| 2892-2012 | R001842313 | ART. 218, I | RITA DE CASSIA BONFIM BARBOSA | MANOEL LIBORIO |
| 44976-2011 | R001679669 | ART. 218, I | ERICO AZEVEDO GENTIL | MANOEL LIBORIO |
| 48135-2012 | P001479617 | ART. 208 | RUSILEIA SANTOS LUZ DA SILVA | MANOEL LIBORIO |
| 51660-2012 | P001429957 | ART. 194 | ALBERTO MARQUES DE SOUZA | MANOEL LIBORIO |
| 44328-2012 | P001467169 | ART. 252, VI | KARLA BRITO LEITE | LAURENTINO |
| 54369-2012 | P001483720 | ART. 208 | CLAUDIO ROQUES DE OLIVEIRA | MANOEL LIBORIO |
| 55069-2012 | C011622776 | ART. 244, III | LEONARDO SANTOS DE SOUZA | MANOEL LIBORIO |
| 59615-2011 | R001682318 | ART. 218, I | PATRICIA ROBERTA M O DOS SANTOS | MANOEL LIBORIO |
| 61162-2011 | R001594266 | ART. 218, I | ADELSON TUPINANBA B FERREIRA | MANOEL LIBORIO |
| 60294-2011 | L000243828 | ART. 218, I | CARLOS EDUARDO TEODORO | MANOEL LIBORIO |
| 622-2012 | R001788140 | ART. 218, I | ADEILDO MARQUES CLAUDINO | MANOEL LIBORIO |
| 63487-2011 | R001689544 | ART. 218, II | PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA | MANOEL LIBORIO |

| PROCESSO | AIT | INFRAÇÃO | RECORRENTE | RELATOR |
|------------|------------|-----------------|------------------------|----------------|
| 6715-2013 | P001587645 | ART. 181, XVIII | WILKER GUERRA GOMES | MANOEL LIBORIO |
| 70157-2011 | R001468569 | ART. 218, I | LOCALIZA RENT A CAR SA | MANOEL LIBORIO |
| 7503-2013 | P001592841 | ART. 181, XVIII | HELENO GOMES DA CRUZ | MANOEL LIBORIO |

09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

| PROCESSO | AIT | INFRAÇÃO | RECORRENTE | RELATOR |
|------------|------------|----------------|--|----------------|
| 756-2012 | P001178846 | ART. 167 | ANTONILDO SANTOS DE MEIRELES | MANOEL LIBORIO |
| 7806-2012 | F000809274 | ART. 208 | PAULO ROGERIO C MAGALHAES | MANOEL LIBORIO |
| 8283-2011 | L000202093 | ART. 218, II | MARIO CESAR SANTOS DE ABREU | MANOEL LIBORIO |
| 8634-2012 | P001237329 | ART. 252, VI | ABESP ASS B P OS SERV PUBLICOS | MANOEL LIBORIO |
| 8904-2012 | P001196338 | ART. 252, VI | ANABAL ALVES DOS SANTOS JUNIOR | MANOEL LIBORIO |
| 9434-2013 | R002118868 | ART. 218, I | ALINE SCHAEFFER MONTEIRO | LAURENTINO |
| 9496-2012 | P001317964 | ART. 167 | DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA | MANOEL LIBORIO |
| 70303-2011 | L000242922 | ART. 218, I | JULIO TIMOTEO DE ALMEIDA | MANOEL LIBORIO |
| 70666-2011 | L000112724 | ART. 218, I | FLAVIA BAHIA DE LIMA E SILVA | MANOEL LIBORIO |
| 70858-2011 | R001831924 | ART. 218, I | UBIRAJARA SILVA SANTOS | MANOEL LIBORIO |
| 71093-2011 | R001802547 | ART. 218, I | CARLOS AUGUSTO MATIAS P DE OLIVEIRA | MANOEL LIBORIO |
| 71712-2011 | R001816653 | ART. 218, I | IRINEU SANTOS DOS REIS | MANOEL LIBORIO |
| 67618-2011 | L000256145 | ART. 218, I | ADNOELSON CANDIDO DE ARAUJO | MANOEL LIBORIO |
| 68013-2011 | F000903104 | ART. 183 | ALBERTO DE JESUS VARELA | MANOEL LIBORIO |
| 69262-2011 | R001802297 | ART. 218, I | C O M A N D E R CONSTRUCCOES E SERV LTDA EPP | MANOEL LIBORIO |
| 69675-2011 | R001845991 | ART. 218, I | MARCO AURELIO SALVINO DE ARAUJO | MANOEL LIBORIO |
| 64131-2011 | P001295232 | ART. 181, XIX | REJANE REINEL SODRE | MANOEL LIBORIO |
| 64349-2011 | R001803677 | ART. 218, I | VANDIRA DOS REIS PEREIRA | MANOEL LIBORIO |
| 64668-2011 | R001787156 | ART. 218, I | JOSE CARLOS LIMA | MANOEL LIBORIO |
| 64871-2011 | R001800122 | ART. 218, I | JOSE ROBERTO DE ANDRADE | MANOEL LIBORIO |
| 6564-2012 | F000821956 | ART. 208 | JACIARIA ASSIS SOUZA | MANOEL LIBORIO |
| 67070-2011 | F000883168 | ART. 208 | ERIVALDO CARVALHO OLIVEIRA | MANOEL LIBORIO |
| 62684-2011 | F000869328 | ART. 208 | ALEXANDRO BRITO DOS SANTOS | MANOEL LIBORIO |
| 60446-2011 | F000894105 | ART. 208 | RAFAEL SANTOS MACHADO | MANOEL LIBORIO |
| 61206-2011 | F000878685 | ART. 183 | MANOEL BENTO DE A. NETO | MANOEL LIBORIO |
| 61869-2011 | F000874627 | ART. 208 | RONIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA | MANOEL LIBORIO |
| 62011-2011 | F000887318 | ART. 208 | BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS | MANOEL LIBORIO |
| 62115-2011 | F000774035 | ART. 208 | AMARO SERINHAEM DE A A FERREIRA | MANOEL LIBORIO |
| 54024-2012 | P001473371 | ART. 181, VIII | HAMILTON LINS DE ALBUQUERQUE FILHO | MANOEL LIBORIO |
| 54185-2012 | P001497207 | ART. 181, XVII | DANIEL TADEU ALVES DO SACRAMNETO | MANOEL LIBORIO |
| 54309-2011 | R001763228 | ART. 218, I | ANTONIO VIANA DA SILVA | MANOEL LIBORIO |
| 5560-2012 | R001845202 | ART. 218, I | ANTONIO FERNANDO DE C COPPIETERS JR | MANOEL LIBORIO |
| 57350-2011 | F000874822 | ART. 208 | MARISABEL BOERE DE M REIS | MANOEL LIBORIO |
| 44622-2011 | F000869059 | ART. 208 | ANTONIEL FERREIRA DOS SANTOS | MANOEL LIBORIO |
| 53688-2011 | R001733744 | ART. 218, I | ANA PAULA N DE ALBUQUERQUE | MANOEL LIBORIO |
| 51765-2012 | P001408004 | ART. 167 | SUELY ALVES DE A CUNHA | MANOEL LIBORIO |

| PROCESSO | AIT | INFRAÇÃO | RECORRENTE | RELATOR |
|------------|------------|-----------------|---------------------------------------|----------------|
| 52462-2012 | P001486361 | ART. 181, VIII | ROSINA BORGES DE ARAUJO | MANOEL LIBORIO |
| 48450-2012 | P001477855 | ART. 181, XVIII | GRACA MARIA FIGUEIRA VASCONCELOS | MANOEL LIBORIO |
| 48455-2012 | P001503519 | ART. 252, VI | JOAO EVANGELISTA PEREIRA | MANOEL LIBORIO |
| 48549-2012 | P001493768 | ART. 181, VIII | FRANCIS SANTOS FERREIRA | MANOEL LIBORIO |
| 50938-2012 | P001445390 | ART. 181, XVIII | SOLANGE BRITO PEREIRA | MANOEL LIBORIO |
| 4559-2012 | P001156611 | ART. 181, XVIII | JOSE DE SOUZA DUARTE | MANOEL LIBORIO |
| 46074-2012 | P001429928 | ART. 186, I | ROGERIO ARAUJO BARBOSA | MANOEL LIBORIO |
| 42762-2010 | L000178362 | ART. 218, I | MILENIUM SERV TEC ESPECIALIZADOS LTDA | MANOEL LIBORIO |
| 43531-2012 | P001476555 | ART. 252, VI | WILSON DA SILVA PINHO | LAURENTINO |
| 43765-2011 | F000844130 | ART. 208 | ADEODATO CRAVO DE CARVALHO | MANOEL LIBORIO |
| 43849-2011 | F000860975 | ART. 208 | JORGE MARTINS BARBOSA | MANOEL LIBORIO |
| 44206-2012 | P001432565 | ART. 208 | ANTONIO SANDRO N DOS ANJOS | LAURENTINO |
| 4421-2012 | P001190311 | ART. 181, XVIII | LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS | MANOEL LIBORIO |
| 30249-2011 | F000843607 | ART. 208 | WILSON DA CRUZ DE JESUS | MANOEL LIBORIO |
| 31089-2012 | L000281927 | ART. 218, I | MARISA ANDRADE DOS S BOA MORTE | MANOEL LIBORIO |
| 41562-2011 | P001261850 | ART. 181, X | MAXWELL FELIX DE BRITO | MANOEL LIBORIO |
| 41780-2011 | F000854546 | ART. 208 | ALAN CARLOS BISPO DOS SANTOS | MANOEL LIBORIO |
| 42388-2012 | P001403162 | ART. 167 | FABIOLA DOS PASSOS FREITAS | MANOEL LIBORIO |
| 348-2011 | P001165065 | ART. 167 | GUILHERME GATTO TANNUS | MANOEL LIBORIO |
| 349-2011 | P001165066 | ART. 195 | GUILHERME GATTO TANNUS | MANOEL LIBORIO |
| 3567-2012 | P001189981 | ART. 208 | ALAN ASSIS CRUZ | MANOEL LIBORIO |
| 371-2013 | P001479828 | ART. 181, IX | PATRICIA LOPES MOREIRA | MANOEL LIBORIO |
| 37355-2012 | P001402834 | ART. 181, VIII | EMERSON BATISTA BRITO | MANOEL LIBORIO |
| 38764-2012 | P001428726 | ART. 167 | RODRIGO LAMARE FERNANDES NASCIMENTO | MANOEL LIBORIO |
| 392-2013 | P001538607 | ART. 193 | ANGELO MARCIO F SANTANA | MANOEL LIBORIO |
| 27944-2011 | R001596449 | ART. 218, I | EDUARDO Q OLIVEIRA SILVA | MANOEL LIBORIO |
| 28254-2012 | R001916776 | ART. 218, I | JOSE JESUS SANTANA | MANOEL LIBORIO |
| 24582-2012 | R001903953 | ART. 218, I | MIRALY ALVES LEMOS | LAURENTINO |
| 2720-2012 | F000772320 | ART. 208 | CRISTINA LUCIA DE ANDRADE CAYRES | MANOEL LIBORIO |
| 27306-2012 | P001419718 | ART. 208 | MANUEL FERNANDO BLANCO VIDAL | MANOEL LIBORIO |
| 27345-2011 | R001640695 | ART. 218, II | CLAUDIO ANTONIO MEDEIROS JESUS | MANOEL LIBORIO |
| 27430-2011 | R001635237 | ART. 218, I | JONATAS ALVES CONCEICAO | MANOEL LIBORIO |
| 25940-2012 | R001638850 | ART. 218, I | CARLOS ALBERTO F ALVES | MANOEL LIBORIO |
| 26085-2012 | L000279249 | ART. 218, I | CASSIO DE LIMA UZEDA | MANOEL LIBORIO |
| 26198-2012 | R001870483 | ART. 218, I | ALAIDE MARIA ALVES CARDOSO | MANOEL LIBORIO |
| 26210-2012 | R001938838 | ART. 218, I | LUIZ CARLOS CAMARGO VIEIRA ROMANO | MANOEL LIBORIO |
| 25063-2012 | R001942317 | ART. 218, I | FAUSTO EMANUEL CRUZ | MANOEL LIBORIO |
| 25068-2012 | R001922912 | ART. 218, I | FAUSTO EMANUEL CRUZ | MANOEL LIBORIO |
| 25072-2012 | R001950950 | ART. 218, I | FAUSTO EMANUEL CRUZ | MANOEL LIBORIO |
| 25119-2012 | R001966795 | ART. 218, I | ROBSON LIMA DOS SANTOS | MANOEL LIBORIO |
| 21084-2012 | R001897397 | ART. 218, I | ARMANDO CARDILLO FILHO ZUCCOLO | MANOEL LIBORIO |
| 21219-2012 | R001895820 | ART. 218, I | GERALDO EPIFANIO BRITO FRANCA | MANOEL LIBORIO |

| PROCESSO | AIT | INFRAÇÃO | RECORRENTE | RELATOR |
|------------|------------|------------------|----------------------------------|----------------|
| 21282-2012 | R001916783 | ART. 218, I | OSVALDO SOUZA LIMA FILHO | MANOEL LIBORIO |
| 21571-2012 | R001710137 | ART. 218, I | JONAS LEAL MOTA FILHO | MANOEL LIBORIO |
| 21573-2012 | R001743273 | ART. 218, I | JONAS LEAL MOTA FILHO | MANOEL LIBORIO |
| 1810-2012 | R001837803 | ART. 218, I | TANIA RIBEIRO DA COSTA | MANOEL LIBORIO |
| 18664-2012 | R001910576 | ART. 218, I | ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ | MANOEL LIBORIO |
| 20397-2012 | P001370106 | ART. 230, II | HELIO PEREIRA DA SILVA | MANOEL LIBORIO |
| 2053-2012 | L000264517 | ART. 218, I | MARILEUZA NUNES DOS PASSOS | MANOEL LIBORIO |
| 22662-2011 | R001556455 | ART. 218, III | RAYNALDO ALVES FONTES JUNIOR | MANOEL LIBORIO |
| 23925-2012 | R001918758 | ART. 218, I | SIND DOS TRAB T ROD NO EST BAHIA | LAURENTINO |
| 24183-2012 | R001922354 | ART. 218, I | ANDRE LUIZ DOS SANTOS PAIXAO | MANOEL LIBORIO |
| 24194-2012 | R001865166 | ART. 218, I | RAFAEL TIAGO SANTOS SANTANA | MANOEL LIBORIO |
| 18759-2012 | R001913200 | ART. 218, I | MARYLENE XAVIER MATOS | MANOEL LIBORIO |
| 19170-2012 | P001363997 | ART. 252, VI | AILTON VIEIRA MANGUEIRA | MANOEL LIBORIO |
| 19175-2012 | P001363996 | ART. 208 | AILTON VIEIRA MANGUEIRA | MANOEL LIBORIO |
| 19235-2012 | R001910259 | ART. 218, I | ANTONIO RIBEIRO AROUCA | MANOEL LIBORIO |
| 19745-2012 | R001863378 | ART. 218, I | ALTEMIR TEIXEIRA JUNIOR | MANOEL LIBORIO |
| 2021-2012 | R001843548 | ART. 218, I | MOISES SANTOS LIMA | MANOEL LIBORIO |
| 10234-2012 | R001871688 | ART. 218, I | LUCIENE DO ESPIRITO SANTO VIANA | MANOEL LIBORIO |
| 11063-2012 | R001856842 | ART. 218, I | DAVID GOMES TEIXEIRA | ROQUE CRUZ |
| 11252-2012 | P001154550 | ART. 252, VI | VERENA DRUBI M DE OLIVEIRA | LAURENTINO |
| 11257-2012 | P001151670 | ART. 186, II | VERENA DRUBI M DE OLIVEIRA | LAURENTINO |
| 12818-2012 | R001904101 | ART. 218, I | RICARDO BATISTA DE SOUZA | MANOEL LIBORIO |
| 1356-2012 | R001837326 | ART. 218, I | ADRIANO DOREA DA SILVA | MANOEL LIBORIO |
| 1400-2012 | R001843410 | ART. 218, I | TWB BAHIA TRANSPORTES MARITIMOS | MANOEL LIBORIO |
| 17206-2012 | R001909062 | ART. ART. 218, I | ARLETE SOBRINHO COPQUE | ROQUE CRUZ |

24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

| PROCESSO | AIT | INFRAÇÃO | RECORRENTE | RELATOR |
|------------|------------|----------------|-----------------------------------|----------------|
| 13061-2012 | P001200664 | ART. 252, VI | FLAVIO BARBOSA BOMFIM | LAURENTINO |
| 12073-2012 | F000824971 | ART. 208 | WELLINGTON JORGE C DE OLIVEIRA | MANOEL LIBORIO |
| 20227-2012 | L000081960 | ART. 218, II | MARIA HOSANA DA C CORDEIRO | MANOEL LIBORIO |
| 20248-2012 | R001746513 | ART. 218, I | LIDIA DOS SANTOS REGO | MANOEL LIBORIO |
| 23943-2012 | R001837188 | ART. 218, I | CARLOS DE JESUS OLIVEIRA | LAURENTINO |
| 22877-2012 | L000125654 | ART. 218, II | GUILHERME SANTOS ARAUJO | MANOEL LIBORIO |
| 23132-2012 | R001840425 | ART. 218, I | ANDREA SOUSA NAVALHINHAS | MANOEL LIBORIO |
| 23515-2012 | R001904828 | ART. 218, II | LUCIANA L DE MATOS REIS | MANOEL LIBORIO |
| 22293-2012 | R001741349 | ART. 218, I | JURACI DOS SANTOS | MANOEL LIBORIO |
| 24825-2012 | R001522876 | ART. 218, I | JURACY BARRETO TORRES JUNIOR | MANOEL LIBORIO |
| 40191-2012 | P000995837 | ART. 181, VIII | MARIA JULIA ROLIM NEGREIROS | LAURENTINO |
| 42503-2012 | P001302511 | ART. 244, I | ELTON CARLOS SANTOS DE JESUS | MANOEL LIBORIO |
| 42553-2012 | P001465535 | ART. 181, VIII | DARIO CONCEICAO DE CASTRO | MANOEL LIBORIO |
| 31598-2012 | R001507082 | ART. 218, I | LUCAS DE ANDRADE S LEITE | MANOEL LIBORIO |
| 31072-2012 | R001982215 | ART. 218, I | ANTONIO LUIZ JOAQUIM S DE AZEVEDO | MANOEL LIBORIO |

| PROCESSO | AIT | INFRAÇÃO | RECORRENTE | RELATOR |
|------------|------------|-----------------|-------------------------------------|----------------|
| 46939-2012 | P001487494 | ART. 181, VIII | ANA BOGEA PASSOS MALAQUIAS | MANOEL LIBORIO |
| 52791-2012 | P001425179 | ART. 181, XVIII | MANOEL DE JESUS DA CONCEICAO | MANOEL LIBORIO |
| 53919-2012 | P001474780 | ART. 181, VIII | TANIA MARIA BONFIM REIS | MANOEL LIBORIO |
| 53947-2012 | P001484725 | ART. 252, VI | MARCIO CLAUDIO DE JESUS | MANOEL LIBORIO |
| 57652-2011 | F000868243 | ART. 208 | CHARLES CONCEICAO DO LAGO | MANOEL LIBORIO |
| 5979-2012 | R001837925 | ART. 218, I | JULIANA PEREIRA DA SILVA | MANOEL LIBORIO |
| 8963-2013 | R002171017 | ART. 218, I | DEPARTAMENTO DE POLICIA DO INTERIOR | ROQUE CRUZ |
| 8512-2012 | R001460615 | ART. 218, I | SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA | MANOEL LIBORIO |

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Terça-feira, 26 de Novembro de 2013

MANOEL RIBEIRO LIBORIO
Presidente 1º JARI

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

PORTARIA Nº 170/2013

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Designar de 01/12/2013 à 30/12/2013 o servidor Paulo Roberto Novaes Alves Dias, matrícula nº 210, Secretário Administrativo, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe do Setor de Fiscalização de Empreendimentos e Obras em Logradouros Públicos Orla-GEFIS, Código 6301, Grau 63, em substituição do titular Alex Sandro de Jesus Conceição, matrícula 504, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 25 de novembro de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADE, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26/11/2013, NA SEDE DA SUCOM.

AUTOS À REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

| ITEM | AUTO | PROC. | AUTUADO | RELATORA | REAIS |
|------|-----------|----------|---------------------|-------------|----------|
| 1. | 192419/13 | 57806/13 | ANDRÉA GOMES | LIVIA KALID | 1.073,19 |
| 2. | 202790/13 | 58099/13 | ADRIANA SILVEIRA | LIVIA KALID | 300,00 |
| 3. | 180414/13 | 57436/13 | ANA TERESA CALDEIRA | LIVIA KALID | 456,55 |
| 4. | 177187/13 | 61183/13 | ATHLETIC WAY COM. | LIVIA KALID | 1.095,72 |
| 5. | 200879/13 | 23469/13 | ALDA NOGUEIRA | LIVIA KALID | 150,00 |
| 6. | 179212/13 | 13194/13 | ANA SUELI DE JESUS | LIVIA KALID | 2.260,23 |
| 7. | 186647/13 | 62716/13 | AM VINHOS LTDA | LIVIA KALID | 400,00 |
| 9. | 201530/13 | 62963/13 | ANTONIO LUIZ | LIVIA KALID | 100,00 |
| 10. | 195169/13 | 63349/13 | ATACADÃO DAS CARNES | LIVIA KALID | 250,00 |
| 11. | 183581/13 | 59915/13 | ALVES SILVEIRA | LIVIA KALID | 500,00 |
| 12. | 200578/13 | 19739/13 | ALDA NOGUEIRA | LIVIA KALID | 300,00 |
| 13. | 202004/13 | 23161/13 | ANDRÉ LUIZ | LIVIA KALID | 1.500,00 |
| 14. | 200615/13 | 23721/13 | ALBERICO DOS SANTOS | LIVIA KALID | 400,00 |
| 15. | 199169/13 | 61707/13 | ADÉLIO ALVES | LIVIA KALID | 114,13 |
| 16. | 201179/13 | 23271/13 | ABSOLUT HOTEL | LIVIA KALID | 1.200,00 |
| 17. | 202074/13 | 26518/13 | ALEXANDRE SILVA | LIVIA KALID | 500,00 |
| 18. | 192257/13 | 59441/13 | ANTONIO CARLOS | LIVIA KALID | 1.507,20 |
| 20. | 179120/13 | 63628/13 | ARMAZÉM DO INTERIOR | LIVIA KALID | 685,40 |
| 21. | 201300/13 | 62068/13 | ANGELITA BASTOS | LIVIA KALID | 456,55 |

| ITEM | AUTO | PROC. | AUTUADO | RELATORA | REAIS |
|------|-----------|------------|-------------------------|-------------|-----------|
| 22. | 192258/13 | 59439/13 | ANTONIO CARLOS | LIVIA KALID | 300,00 |
| 23. | 198347/13 | 62253/13 | BAR POINT DA FAMÍLIA | LIVIA KALID | 27,40 |
| 24. | 195461/13 | 57703/13 | BOB RESTAURANTE | LIVIA KALID | 300,00 |
| 25. | 177181/13 | 59378/13 | BOMPREGO BAHIA | LIVIA KALID | 206,00 |
| 26. | 202275/13 | 59475/13 | BOMPREGO BAHIA | LIVIA KALID | 68,54 |
| 27. | 186122/13 | 62905/13 | BOMPREGO BAHIA | LIVIA KALID | 600,00 |
| 28. | 192259/13 | 59167/13 | BAR DO REGGAE | LIVIA KALID | 300,00 |
| 29. | 186193/13 | 58440/13 | BAR ESTRELA DO MAR | LIVIA KALID | 250,00 |
| 30. | 185766/13 | 13474/13 | BANCO ITAÚ | LIVIA KALID | 500,00 |
| 31. | 191361/13 | 63631/13 | BAR COJINO E REST. | LIVIA KALID | 821,80 |
| 32. | 190623/13 | 58556/13 | BAITA PIZZA E REST. | LIVIA KALID | 400,00 |
| 33. | 200609/13 | 24913/13 | BALBINO CAMPOS | LIVIA KALID | 500,00 |
| 34. | 166063/13 | 19834/13 | BRUNO MANUEL | LIVIA KALID | 4.565,56 |
| 35. | 176248/13 | 7794261/13 | CLUBE PERIPERI | LIVIA KALID | 400,00 |
| 36. | 198360/13 | 58120/13 | CPA COMERCIO DE PEÇAS | LIVIA KALID | 547,86 |
| 37. | 180409/13 | 57468/13 | COSBIX-CENTRO ODONT. | LIVIA KALID | 1.095,70 |
| 38. | 195918/13 | 60152/13 | CASA DO HOT DOG | LIVIA KALID | 300,00 |
| 39. | 186611/13 | 59941/13 | CARLOS EDUARDO | LIVIA KALID | 2.739,30 |
| 40. | 183580/13 | 59912/13 | COLISEU DO FORRÔ | LIVIA KALID | 500,00 |
| 41. | 200537/13 | 52387/13 | CENTRAL DOS BALÕES | LIVIA KALID | 4.316,30 |
| 42. | 197062/13 | 25525/13 | CARLOS BRITO | LIVIA KALID | 400,00 |
| 43. | 197606/13 | 26497/13 | CARLOS ROBERTO | LIVIA KALID | 600,00 |
| 44. | 185848/13 | 62642/13 | CAJAZEIRAS COMERCIO | LIVIA KALID | 78,50 |
| 45. | 192422/13 | 58550/13 | CAMILA NASCIMENTO | LIVIA KALID | 300,00 |
| 46. | 177397/13 | 22476/13 | CRISTIANE SILVA | LIVIA KALID | 631,29 |
| 47. | 133994/13 | 22857/13 | CKS ALIMENTOS | LIVIA KALID | 821,80 |
| 48. | 201178/13 | 23265/13 | CRISTINA MARIA | LIVIA KALID | 800,00 |
| 49. | 200714/13 | 23619/13 | CAZAR AUGUSTO | LIVIA KALID | 25,60 |
| 50. | 197662/13 | 28515/13 | CONJ. SOC. ESP. | LIVIA KALID | 4.200,00 |
| 51. | 196890/13 | 18164/13 | CARLOS ALBERTO | LIVIA KALID | 500,00 |
| 52. | 198348/13 | 62240/13 | DCSG FERREIRA | LIVIA KALID | 114,13 |
| 53. | 202242/13 | 57393/13 | DAMP CONTABILIDADE | LIVIA KALID | 91,31 |
| 54. | 197983/13 | 19720/13 | DULCINEIA CARDOSO | LIVIA KALID | 400,00 |
| 55. | 202728/13 | 61040/13 | DANIEL NASCIMENTO | LIVIA KALID | 400,00 |
| 56. | 200605/13 | 25715/13 | ELIENE FERREIRA | LIVIA KALID | 631,29 |
| 57. | 201655/13 | 57527/13 | EDIFÍCIO GRAÇA APART | LIVIA KALID | 600,00 |
| 58. | 196914/13 | 23930/13 | ERONILDE BATISTA | LIVIA KALID | 500,00 |
| 59. | 177379/13 | 19730/13 | EDMILSON DOS SANTOS | LIVIA KALID | 631,29 |
| 60. | 202505/13 | 26571/13 | EVERALDO DE CARVALHO | LIVIA KALID | 400,00 |
| 61. | 201086/13 | 19220/13 | EULÁLIA MARTINS | LIVIA KALID | 200,00 |
| 62. | 177366/13 | 14945/13 | EDVALDO MARTINS | LIVIA KALID | 2.000,00 |
| 63. | 166069/13 | 19924/13 | ERIVALDO CARVALHO | LIVIA KALID | 36.524,46 |
| 64. | 202067/13 | 24552/13 | EDIELSON PINHEIRO | LIVIA KALID | 200,00 |
| 65. | 195152/13 | 28426/13 | EDEZIA BORGES | LIVIA KALID | 250,00 |
| 66. | 200604/13 | 24328/13 | ELZOLANDIA MODESTO | LIVIA KALID | 500,00 |
| 67. | 200612/13 | 24951/13 | EDVÂNIO FERREIRA | LIVIA KALID | 500,00 |
| 68. | 178672/13 | 21239/13 | EDIF. MULTISHOPPING | LIVIA KALID | 500,00 |
| 69. | 178671/13 | 21238/13 | EDIF. MULTISHOPPING | LIVIA KALID | 9.131,12 |
| 70. | 196808/13 | 23997/13 | EDNA SANTOS | LIVIA KALID | 500,00 |
| 71. | 199190/13 | 61725/13 | E BRASIL MANGUEIRA | LIVIA KALID | 91,31 |
| 72. | 202959/13 | 61980/13 | FRANCISCO VILA NOVA | LIVIA KALID | 200,00 |
| 73. | 183582/13 | 59926/13 | FORMIGUINHA- BUFFET | LIVIA KALID | 400,00 |
| 74. | 196464/13 | 57852/13 | FLORISVALDO SOUZA | LIVIA KALID | 300,00 |
| 75. | 201623/13 | 57461/13 | FABIO PENA CAL | LIVIA KALID | 500,00 |
| 76. | 197994/13 | 25508/13 | FLAVIA LUCIENE | LIVIA KALID | 600,00 |
| 77. | 198345/13 | 59964/13 | FC NOVAES COMERCIO | LIVIA KALID | 273,93 |
| 78. | 198532/13 | 62052/13 | FUNERÁRIA DOIS IRMÃOS | LIVIA KALID | 365,24 |
| 79. | 184155/13 | 61758/13 | F&A INTERMEDIÇÃO | LIVIA KALID | 68,54 |
| 80. | 195884/13 | 61751/13 | F&A INTERMEDIÇÃO | LIVIA KALID | 300,00 |
| 81. | 199164/13 | 61799/13 | FARMÁCIA DO TRABALHADOR | LIVIA KALID | 639,17 |
| 82. | 201630/13 | 60278/13 | GIOVANE OLIVEIRA | LIVIA KALID | 500,00 |
| 83. | 195765/13 | 38171/13 | GUEBOR COMERCIAL | LIVIA KALID | 400,00 |
| 84. | 166447/13 | 61427/13 | GLEIDSON MARTINS | LIVIA KALID | 1.507,20 |
| 85. | 199094/13 | 58498/13 | GTX MOTOS COMERCIO | LIVIA KALID | 137,00 |
| 86. | 202078/13 | 26949/13 | GERSONITA ALEXANDRINA | LIVIA KALID | 600,00 |
| 87. | 199199/13 | 62441/13 | GIVALDO ANDRADE | LIVIA KALID | 273,93 |
| 88. | 195185/13 | 62439/13 | GIVALDO ANDRADE | LIVIA KALID | 250,00 |
| 89. | 202079/13 | 26951/13 | GERSONITA ALEXANDRINA | LIVIA KALID | 631,29 |
| 90. | 197573/13 | 9568/13 | HHUGO SANTOS | LIVIA KALID | 200,00 |
| 91. | 198613/13 | 57018/13 | HELIO NAOMI | LIVIA KALID | 748,74 |

| ITEM | AUTO | PROC. | AUTUADO | RELATORA | REAIS |
|------|-----------|----------|-----------------------|-------------|----------|
| 92. | 197660/13 | 23519/13 | HORTE EMPREENDIMENTOS | LIVIA KALID | 800,00 |
| 93. | 196801/13 | 20984/13 | HORACIO TEIXEIRA | LIVIA KALID | 400,00 |
| 94. | 199065/13 | 22553/13 | HSCA COM. E SERV. | LIVIA KALID | 730,48 |
| 95. | 201631/13 | 60323/13 | IEDA MARIA | LIVIA KALID | 500,00 |
| 96. | 202530/13 | 57887/13 | IZALTINO OLIVEIRA | LIVIA KALID | 631,29 |
| 97. | 200722/13 | 25932/13 | IRENIO SANTIAGO | LIVIA KALID | 300,00 |
| 98. | 199192/13 | 61841/13 | INFORMANUTENÇÃO | LIVIA KALID | 365,24 |
| 99. | 195177/13 | 61840/13 | INFORMANUTENÇÃO | LIVIA KALID | 250,00 |
| 100. | 178968/13 | 26875/13 | JOSÉLIA DA SILVA | LIVIA KALID | 685,40 |
| 101. | 178967/13 | 26877/13 | JOSEFA DA SILVA | LIVIA KALID | 300,00 |
| 102. | 128322/13 | 25819/13 | JEFFERSON SILVA | LIVIA KALID | 1.369,67 |
| 103. | 202154/13 | 26015/13 | JOSE ANTONIO | LIVIA KALID | 400,00 |
| 104. | 195936/13 | 58064/13 | JR COMERCIO DE EQ. | LIVIA KALID | 400,00 |
| 105. | 195168/13 | 57249/13 | JLM CONFECÇÕES | LIVIA KALID | 300,00 |
| 106. | 202702/13 | 26137/13 | JAIR DE ARAÚJO | LIVIA KALID | 800,00 |
| 107. | 202065/13 | 24563/13 | JOÃO JOSE | LIVIA KALID | 631,29 |
| 108. | 157672/13 | 21734/13 | JOSÉ MARCOS | LIVIA KALID | 300,00 |
| 109. | 166066/13 | 19836/13 | JOABE ANDERSON | LIVIA KALID | 4.565,56 |
| 110. | 197576/13 | 9560/13 | LOJAS AUTO PEÇAS | LIVIA KALID | 400,00 |
| 111. | 200660/13 | 24400/13 | MERCIA MARIA | LIVIA KALID | 600,00 |
| 112. | 185718/13 | 24239/13 | LEONARDO BATISTA | LIVIA KALID | 400,00 |
| 113. | 199197/13 | 62429/13 | LOJÃO DO CREDITO | LIVIA KALID | 821,79 |
| 114. | 195182/13 | 62417/13 | LOJÃO DO CREDITO | LIVIA KALID | 300,00 |
| 115. | 201827/13 | 57627/13 | LANGARO BALZAN | LIVIA KALID | 1.731,20 |
| 116. | 185704/13 | 24240/13 | LEONARDO BATISTA | LIVIA KALID | 1.073,19 |
| 117. | 192262/13 | 59437/13 | LIDIANE DE JESUS | LIVIA KALID | 2.260,23 |
| 118. | 192261/13 | 59436/13 | LIDIANE DE JESUS | LIVIA KALID | 300,00 |
| 119. | 133995/13 | 58862/13 | LOJA CASUAL COMERCIO | LIVIA KALID | 1.073,19 |
| 120. | 202060/13 | 22013/13 | LEÃO ENGENHARIA | LIVIA KALID | 800,00 |
| 121. | 201185/13 | 24275/13 | LEÃO ENGENHARIA | LIVIA KALID | 500,00 |
| 122. | 200613/13 | 23684/13 | LINDA MARIA | LIVIA KALID | 631,29 |
| 123. | 200984/13 | 23612/13 | LEÃO ENGENHARIA | LIVIA KALID | 600,00 |
| 124. | 199196/13 | 61966/13 | MADALENA EUSTAQUIO | LIVIA KALID | 273,93 |
| 125. | 199180/13 | 62390/13 | MAKTUB PREST. | LIVIA KALID | 91,31 |
| 126. | 202241/13 | 57384/13 | MANOEL RAIMUNDO | LIVIA KALID | 91,31 |
| 127. | 195179/13 | 61852/13 | MIRIAN GÔES | LIVIA KALID | 150,00 |
| 128. | 199194/13 | 61848/13 | MIRIAN GÔES | LIVIA KALID | 273,90 |
| 129. | 201302/13 | 21351/13 | MINTAKA INCORPORADORA | LIVIA KALID | 6.966,62 |
| 130. | 199163/13 | 63554/13 | MV MAGAZINE COM. | LIVIA KALID | 547,86 |
| 131. | 201842/13 | 58471/13 | MC DE SOUZA | LIVIA KALID | 753,48 |
| 132. | 198361/13 | 58900/13 | MARIA LUCIA | LIVIA KALID | 1.095,72 |
| 133. | 199064/13 | 22540/13 | MC DE SOUZA | LIVIA KALID | 456,55 |
| 134. | 200887/13 | 26412/13 | MARIA NIDIA | LIVIA KALID | 600,00 |
| 135. | 202378/13 | 27050/13 | MANOELITO CORDEIRO | LIVIA KALID | 700,00 |
| 136. | 202066/13 | 24575/13 | MARCOS WENDEL | LIVIA KALID | 400,00 |
| 137. | 202601/13 | 23816/13 | MÁRCIA MARIA | LIVIA KALID | 400,00 |
| 138. | 197998/13 | 27498/13 | MARIA EMILIANA | LIVIA KALID | 400,00 |
| 139. | 200619/13 | 26729/13 | NELSON SANTOS | LIVIA KALID | 631,29 |
| 140. | 197574/13 | 9564/13 | ODAIR JOSE | LIVIA KALID | 500,00 |
| 141. | 199182/13 | 62152/13 | ÓTICAS CRISTAL | LIVIA KALID | 182,62 |
| 142. | 200802/13 | 60990/13 | P E C COMERCIO | LIVIA KALID | 400,00 |
| 143. | 198615/13 | 57644/13 | PANNE FRUT | LIVIA KALID | 1.278,30 |
| 144. | 202789/13 | 58101/13 | POLLYANA BATISTA | LIVIA KALID | 146,00 |
| 145. | 200801/13 | 60992/13 | P E C COMERCIO | LIVIA KALID | 547,86 |
| 146. | 179119/13 | 63629/13 | POINT DO ARVOREDO | LIVIA KALID | 1.073,19 |
| 147. | 200580/13 | 22322/13 | POUSADA CORAIS | LIVIA KALID | 631,29 |
| 148. | 201844/13 | 59218/13 | PUSADA CÉU AZUL | LIVIA KALID | 400,00 |
| 149. | 186113/13 | 58372/13 | PIRES FASHION | LIVIA KALID | 300,00 |
| 150. | 195175/13 | 62070/13 | QUEIJS E QUEIJS COM. | LIVIA KALID | 300,00 |
| 151. | 195178/13 | 61846/13 | QUARTO DO BEBÉ | LIVIA KALID | 300,00 |
| 152. | 199193/13 | 61843/13 | QUARTO DO BEBÉ | LIVIA KALID | 365,24 |
| 153. | 182709/13 | 59371/13 | RAFAEL PIRES | LIVIA KALID | 600,00 |
| 154. | 166157/13 | 60680/13 | RAFAEL NEVES | LIVIA KALID | 821,80 |
| 155. | 192411/13 | 57813/13 | RICARDO CASARIO | LIVIA KALID | 1.507,20 |
| 156. | 187283/13 | 57542/13 | RODRIGO PRESAS | LIVIA KALID | 300,00 |
| 157. | 197241/13 | 57466/13 | REGINALDO LUNA | LIVIA KALID | 500,00 |
| 158. | 177331/13 | 61835/13 | RR&S UTILIDADE | LIVIA KALID | 182,62 |
| 159. | 166064/13 | 19877/13 | ROBSON SANTOS | LIVIA KALID | 2.260,23 |
| 160. | 202069/13 | 26520/13 | RICARDO OLIVEIRA | LIVIA KALID | 1.200,00 |
| 161. | 202071/13 | 26523/13 | RICARDO OLIVEIRA | LIVIA KALID | 631,29 |
| 162. | 200611/13 | 24920/13 | RAMON DE OLIVEIRA | LIVIA KALID | 400,00 |

| ITEM | AUTO | PROC. | AUTUADO | RELATORA | REAIS |
|------|-----------|----------|----------------------|-------------|----------|
| 163. | 192420/13 | 57814/13 | ROBERTO CARLOS | LIVIA KALID | 9.131,12 |
| 164. | 200908/13 | 57756/13 | RODRIGO PRESAS | LIVIA KALID | 1.500,00 |
| 165. | 176249/13 | 62121/13 | ROSANGELA CARDOSO | LIVIA KALID | 600,00 |
| 166. | 201084/13 | 18911/13 | ROBSON SANTIAGO | LIVIA KALID | 400,00 |
| 167. | 183905/13 | 25321/13 | RADIO COMUNITÁRIO | LIVIA KALID | 821,80 |
| 168. | 200507/13 | 21698/13 | ROQUE FERREIRA | LIVIA KALID | 200,00 |
| 169. | 199171/13 | 62055/13 | REST. E BAR TROPICAL | LIVIA KALID | 146,00 |
| 170. | 200505/13 | 23264/13 | SOLAR DE EVENTOS | LIVIA KALID | 1.073,19 |
| 171. | 200506/13 | 23262/13 | SOLAR DE EVENTOS | LIVIA KALID | 500,00 |
| 172. | 190627/13 | 57807/13 | STONE DOS SANTOS | LIVIA KALID | 200,00 |
| 173. | 185790/13 | 57812/13 | SILVIO ROBERTO | LIVIA KALID | 300,00 |
| 174. | 177340/13 | 57995/13 | SR. VITOR DOTO | LIVIA KALID | 600,00 |
| 175. | 199200/13 | 62127/13 | S A BORGES & CIA | LIVIA KALID | 33,00 |
| 176. | 202604/13 | 36095/13 | SILAVIA RODRIGUES | LIVIA KALID | 631,29 |
| 177. | 201188/13 | 26545/13 | SILMARA DAMACENO | LIVIA KALID | 600,00 |
| 178. | 177365/13 | 13955/13 | SELMA COSTA | LIVIA KALID | 800,00 |
| 179. | 191312/13 | 60683/13 | SHEILA SANTOS | LIVIA KALID | 1.507,20 |
| 180. | 201640/13 | 61834/13 | SRº CREMILA | LIVIA KALID | 631,29 |
| 181. | 162637/13 | 22712/13 | SANDOVAL DA SILVA | LIVIA KALID | 1.507,20 |
| 182. | 190625/13 | 57811/13 | SILVIO ROBERTO | LIVIA KALID | 1.073,19 |
| 183. | 185777/13 | 57810/13 | SILVIO ROBERTO | LIVIA KALID | 685,40 |
| 184. | 202361/13 | 22497/13 | TATIANA BARRETO | LIVIA KALID | 300,00 |
| 185. | 196193/13 | 69821/13 | TELEMAR NORTE LESTE | LIVIA KALID | 800,00 |
| 186. | 185844/13 | 59986/13 | TANIA MARIA | LIVIA KALID | 342,70 |
| 187. | 202399/13 | 59358/13 | TOBIAS DE ALCÂNTARA | LIVIA KALID | 300,00 |
| 188. | 201099/13 | 23675/13 | TÂMARA SANTOS | LIVIA KALID | 70,00 |
| 189. | 199198/13 | 62411/13 | TELMA SILVA | LIVIA KALID | 1.460,86 |
| 190. | 196917/13 | 26575/13 | TEREZINHA MENDONÇA | LIVIA KALID | 600,00 |
| 191. | 187251/13 | 61957/13 | VERÔNICA CRISTINA | LIVIA KALID | 250,00 |
| 192. | 202076/13 | 26964/13 | VIRGILIA EVANGELISTA | LIVIA KALID | 400,00 |
| 193. | 202075/13 | 26961/13 | VIRGILIA EVANGELISTA | LIVIA KALID | 150,00 |
| 194. | 202379/13 | 26430/13 | VALDEMAR EVERT | LIVIA KALID | 1.100,00 |
| 195. | 202958/13 | 61976/13 | VERLI LOPES | LIVIA KALID | 603,61 |
| 196. | 187252/13 | 61959/13 | VERÔNICA CRISTINA | LIVIA KALID | 456,55 |
| 197. | 202506/13 | 26561/13 | VALMIR DE ARAÚJO | LIVIA KALID | 631,29 |
| 198. | 198332/13 | 61488/13 | VITÓRIA FARÓIS | LIVIA KALID | 136,96 |
| 199. | 196768/13 | 13486/13 | VALDOMIR SILVA | LIVIA KALID | 600,00 |
| 200. | 177329/13 | 61948/13 | WF COMERCIO | LIVIA KALID | 217,77 |
| 201. | 202077/13 | 26939/13 | WILSON BRITO | LIVIA KALID | 300,00 |
| 202. | 202064/13 | 24605/13 | ZÉLIA MARIA | LIVIA KALID | 500,00 |
| 203. | 199006/13 | 42670/13 | YURI JOVAHOJICA | LIVIA KALID | 182,62 |

AUTOS C/ DEFESA JULGADOS PROCEDENTES

| ITEM | AUTO | PROC. | AUTUADO | RELATORA | REAIS |
|------|-----------|----------|----------------------|-------------|----------|
| 204. | 190619/13 | 42509/13 | ALEX SANTANA | LIVIA KALID | 2.260,23 |
| 205. | 202248/13 | 60201/13 | EGM AUTO PEÇAS | LIVIA KALID | 300,00 |
| 206. | 202677/13 | 29153/13 | ERIVALDO DE OLIVEIRA | LIVIA KALID | 150,00 |
| 207. | 202038/13 | 43427/13 | FUNDAÇÃO BRADESCO | LIVIA KALID | 1.500,00 |
| 208. | 195843/13 | 58783/13 | INDY CAR COMERCIO | LIVIA KALID | 949,62 |
| 209. | 199045/13 | 60709/13 | HOTEL DEVILLE | LIVIA KALID | 3.822,20 |
| 210. | 202045/13 | 62700/13 | JOSÉ RAIMUNDO | LIVIA KALID | 600,00 |
| 211. | 197656/13 | 41903/13 | JOSE SANTOS | LIVIA KALID | 3.000,00 |
| 212. | 201633/13 | 60507/13 | OSMAR DA PAIXÃO | LIVIA KALID | 500,00 |
| 213. | 202040/13 | 62684/13 | ROBERIO MATOS | LIVIA KALID | 500,00 |
| 214. | 202832/13 | 43041/13 | SPE RAISON | LIVIA KALID | 800,00 |
| 215. | 196110/13 | 59787/13 | SORAY MAGALHÃES | LIVIA KALID | 250,00 |
| 216. | 201866/13 | 60636/13 | SL91 SALVADOR SERV. | LIVIA KALID | 1.278,34 |
| 217. | 185534/13 | 41388/13 | TECNOLOGIAS | LIVIA KALID | 2.000,00 |
| 218. | 195589/13 | 60233/13 | VISÃO VEÍCULOS | LIVIA KALID | 800,00 |

RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES

| ITEM | AUTO | PROC. | AUTUADO | RELATORA |
|------|-----------|----------|----------------------------|-------------|
| 219. | 166572/13 | 63133/13 | ADILSON ANTONIO | LIVIA KALID |
| 220. | 178601/13 | 58792/13 | CLUBE DOS SUBOF | LIVIA KALID |
| 221. | 199136/13 | 59806/13 | CH HORTELARIA | LIVIA KALID |
| 222. | 198526/13 | 64130/13 | FIXCAR COM. DE FERRAMENTAS | LIVIA KALID |
| 223. | 165784/13 | 63386/13 | WILSON DOS SANTOS | LIVIA KALID |

RECURSO JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES

| ITEM | AUTO | PROC. | AUTUADO | RELATORA | REAIS |
|------|-----------|----------|-----------------|-------------|----------|
| 224. | 198981/13 | 63764/13 | CENTRAL DO PISO | LIVIA KALID | 3.068,00 |

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

| ITEM | AUTO | PROC. | AUTUADO | RELATORA |
|------|-----------|----------|----------------------------|-------------|
| 225. | 195772/13 | 58457/13 | DP TREINAMENTOS E SERVIÇOS | LIVIA KALID |
| 226. | 166416/13 | 63760/13 | HERBERT CARVALHO | LIVIA KALID |
| 227. | 166581/13 | 26026/13 | JAILTON CORREIA | LIVIA KALID |
| 228. | 195471/13 | 62450/13 | MERCADINHO EMILIA | LIVIA KALID |
| 229. | 196466/13 | 60125/13 | PORTAL DE ITAPUA | LIVIA KALID |
| 230. | 187276/13 | 60131/13 | PORTAL DE ITAPUA | LIVIA KALID |

AUTOS JULGADOS NULOS

| ITEM | AUTO | PROC. | AUTUADO | RELATORA |
|------|-----------|----------|-----------------------|-------------|
| 231. | 202080/13 | 26952/13 | GERSONITA ALEXANDRINA | LIVIA KALID |
| 232. | 201184/13 | 24273/13 | LEÃO ENGENHARIA | LIVIA KALID |
| 233. | 201853/13 | 32876/13 | SHOPPING BELA VISTA | LIVIA KALID |

Total de Processos julgados: 233

Salvador, 26 de Novembro de 2013.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PORTARIA Nº 225/2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Aprovar a escala de férias dos servidores da Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV, para o exercício de 2014, devendo o Setor de Gestão de Pessoas enviar uma cópia às gerências integrantes da estrutura desta SUSPREV, para conhecimento dos interessados.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 22 de novembro de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 138/2013

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 1440/2013, RESOLVE: Criar Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato ASJUR nº 011/2010, cujo objeto é a execução de serviços de engenharia de manutenção corretiva e preventiva na malha viária desta Cidade do Salvador/BA, correspondentes ao lote 01 - AR's I, V, VI e VII, firmado com a empresa CAMPBEL Construções e Terraplanagem LTDA, nos termos dos Arts. 69 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93, constituída pelos servidores:

- | | | |
|-------------------------------------|----------------|------------|
| 1) Engº Jose Antonio Borba Baqueiro | mat nº 302644 | Presidente |
| 2) Engº Rosa Palmira Aires | mat. nº 302596 | Membro |
| 3) Engº Terezinha Alves Ribeiro | mat nº 302753 | Membro |

No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros Titulares, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

PORTARIA Nº 139/2013

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante

do processo administrativo nº 1439/2013, RESOLVE: Criar Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato ASJUR nº 037/2006, cujo objeto é a execução de obras de infraestrutura nos diversos logradouros das Regiões Administrativas do Município de Salvador, correspondentes às RA's II, III, IV, XVI, XVII, XVIII, firmado com a empresa Campbel Construções e Terraplanagem LTDA, nos termos dos Arts. 69 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93, constituída pelos servidores:

- | | | |
|-------------------------------------|---------------|------------|
| 1) Engº Geraldo Barreto Torres | mat nº 302712 | Presidente |
| 2) Engº Jose Antonio Borba Baqueiro | mat nº 302644 | Membro |
| 3) Engº Manuel Romeu Ventin | mat nº 302652 | Membro |

No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros Titulares, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

PORTARIA Nº 140/2013

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 1301/2013, RESOLVE: Criar Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato ASJUR nº 020/2009, cujo objeto é a execução de obras de engenharia para execução de Terminais Marítimos - Meta 1: Praia de Santana, com execução de terminal marítimo contendo área de transição pavimentada em forma de rampa; ponte de acesso em concreto armado e cais fixo também em concreto armado. Meta 2: Praia Grande, com execução de terminal marítimo contendo área de transição pavimentada em forma de rampa; ponte de acesso em concreto armado e cais fixo também em concreto armado, localizados na Ilha de Maré, Distrito de Salvador - Ba, firmado com a empresa AMF Engenharia e Serviços LTDA, nos termos dos Arts. 69 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93, constituída pelos servidores:

- | | | |
|--------------------------------------|---------------|------------|
| 1) Engº Giovanni Archanjo dos Santos | mat nº 302725 | Presidente |
| 2) Engº Jorge Mario Lino Villas Boas | mat nº 302795 | Membro |
| 3) Engº Maria Amélia Rohrs Rocha | mat nº 302680 | Membro |

No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros Titulares, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA |
|-----------|---------------------------|-----------|
| 0479/2012 | BELANISIA AMELIA DOS REIS | 006026 |
| 1554/2013 | ANTONIO CAZAI DOS SANTOS | 200210 |

Salvador, em 20 de novembro de 2013

IVALDO VIEIRA DE ANDRADE
Gerente Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA Nº30/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ANA VIRGÍNIA BARROS COSTA, matrícula nº 040, Secretário Administrativo, Grau 61, para, cumulativamente responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Atendimento ao Público, durante o impedimento legal da titular Nanci Rita Bonfim Andrade, matrícula nº 111, por motivo de licença médica, pelo período de 30 dias no mês de novembro.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 26 de novembro de 2013.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN

RETIFICAÇÃO

No Edital de Convocação para Eleições do Conselho Municipal das Comunidades Negras de Salvador - CMCN, Publicado no DOM N°5.965 de 25 de outubro de 2013.

Onde se lê: . . . COMISSÃO ELEITORAL constituída pelas Conselheiras Juçara Rosa Santos de Araújo (Presidente), Rita dos Santos (Secretária) e Conselheiro Jaime Martins (Mestre Curió) - Membro . . .

Leia-se: . . . COMISSÃO ELEITORAL constituída pelas Conselheiras Juçara Rosa Santos de Araújo (Presidente), Rita dos Santos (Secretária), Carmem Lúcia Anjos Flores (Membro) e Conselheiro Jaime Martins (Mestre Curió) - Membro.

Salvador, 26 de novembro de 2013.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado no DOM nº 5.982 de 21/11/2013, Página 8.

Processo nº 3365/2013 - Casa Civil

Onde se lê: C.N.P.J.: 02311238/0001-63

Leia-se: C.N.P.J.: 13927801/0001-49

Salvador, 26 de novembro de 2013

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Casa Civil nº: 960/2013
Inexigibilidade de Licitação nº: 003/2013
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
CNPJ : 13.927.801/0001-49
Contratada: União dos Municípios da Bahia - UPB
CNPJ: 14.305.759/0001-97
Objeto: Pagamento das mensalidades dos meses de setembro a dezembro 2013
Projeto Atividade: 04.122.045.2001 - Manutenção dos serviços Técnicos e Administrativos-,
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 000 - Tesouro
Valor Mensal: R\$5.000,00 (cinco mil reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24 inciso II
Assinatura: 08 de outubro de 2013

Salvador, 26 de novembro de 2013

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 083/2013 - Proc. 3900/2013-SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de toner para impressora**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 16/12/2013; abertura no dia 17/12/2013, às 08:00h e início da disputa no dia 17/12/2013 às 09 :30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 26 de novembro de 2013.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 087/2013 - Proc. 308/2013-SEMPS, cujo objeto é a **aquisição de veículo automotor de passeio, zero quilômetro, que será utilizado pela APADA - Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia**, com

recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 17/12/2013; abertura no dia 18/12/2013, às 09:30h e início da disputa no dia 18/12/2013 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 26 de novembro de 2013.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 125/2013 - Proc. 3776/2013- SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de materiais e utensílios de limpeza**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 13/12/2013; abertura no dia 16/12/2013, às 09:30h e início da disputa no dia 16/12/2013 às 10:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 26 de novembro de 2013.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 105/2013 - PROC: 987/2013 - SEMGE.
OBJETO: Contratação de serviços de processamento de dados, impressão a laser e envelopamento mecânico de formulários contra-cheques.

| LICITANTE | VALOR (R\$) |
|--------------------------------|-------------|
| SENDEXPRESS LOGÍSTICA LTDA EPP | 126.374,76 |

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2013

Salvador, 26 de novembro de 2013.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 050/2013 - COGEL.
ENTIDADE: TOTAL LOCAÇÕES LTDA- CNPJ Nº 04.646.991/0001-35..
OBJETO: Aluguel de toldo para realização de evento na Cogel.
VALOR GLOBAL: R\$ 250,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade 23.122.045.2001 Elementos de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso 000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: 19/11/2013.
OBSERVAÇÃO: Fica sem efeito a publicação do DOM Nº 5.984 do dia 23 1 25 de novembro de 2013.

Salvador, 25 de novembro de 2013.

MARCOS CARRILHO ROSA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E
CONVOCAÇÃO PARA APLICAÇÃO DA LC 123/06**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos recursos interpostos pela empresa MPC ENGENHARIA LTDA, bem como a convocação para a sessão pública de aplicação da LC 123/06.

MODALIDADE: Concorrência nº 003/2013
PROCESSO Nº: 1926/2013

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a construção da Escola Municipal Aliomar Baleeiro, junto a Secretaria da Educação do Município de Salvador de acordo com projeto básico e escopo técnico, disponibilizado com todas as suas exigências técnicas e procedimentos de execução.

MODALIDADE: Concorrência nº 006/2013
PROCESSO Nº: 1891/2013

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a reconstrução da Escola Municipal Professora Eufrosina Miranda, junto a Secretaria da Educação do Município de Salvador de acordo com projeto básico e executivo - escopo técnico, disponibilizado com todas as suas exigências técnicas e procedimentos de execução.

A COPEL, à unanimidade de seus membros, com base no parecer técnico da CERE/SMED, subsidiada por parecer da PGMS e SUCOP decidiu:

Julgar os recursos interpostos pela empresa MPC ENGENHARIA LTDA, nas concorrências 003/2013 e 006/2013 acima referenciadas, "TOTALMENTE IMPROCEDENTES", mantendo a decisão em que a considerou DESCLASSIFICADA nos certames em questão.

O inteiro teor do Julgamento dos Recursos está com vistas franqueadas a todos os licitantes interessados, na sala da COPEL, Rua Boa Vista de Brotas, s/nº, Parque Solar Boa Vista, Engenho Velho de Brotas, Salvador - Bahia, Anexo 2 da SMED, das 09h00min às 17h00min.

Mantém-se a decisão para a Concorrência nº 003/2013 que declara vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA BSM LTDA, conforme publicação no DOM nº 5.953 de 09/10/2013.

Mantém-se a decisão para a Concorrência nº 006/2013 que declara vencedora do certame a empresa CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme publicação no DOM nº 5.953 de 09/10/2013.

Verificado o empate fícto nas concorrências acima referenciadas, a COPEL convoca nas datas a seguir relacionadas, as empresas participantes para a aplicação das prerrogativas concedidas pela LC 123/06, considerando que a EG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, segunda classificada, se encontra dentro desse parâmetro de desempate em ambas as concorrências:

Concorrência nº 003 - dia 28/11/2013 às 09h00min
Concorrência nº 006 - 28/11/2013 às 11h30min

Salvador, 25 de novembro de 2013.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E
DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa MPC ENGENHARIA LTDA, bem como o resultado de licitação homologada da licitação a seguir.

MODALIDADE: Concorrência nº 005/2013
PROCESSO Nº: 1853/2013

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a reconstrução da escola Municipal de Itacaranhá Manoel Faustino, junto a Secretaria da Educação do Município de Salvador de acordo com projeto básico e escopo técnico, disponibilizado com todas as suas exigências técnicas e procedimentos de execução.

A COPEL, à unanimidade de seus membros, com base no parecer técnico da CERE/SMED, subsidiada por parecer da PGMS e SUCOP decidiu:

Julgar o recurso interposto pela empresa MPC ENGENHARIA LTDA, "TOTALMENTE IMPROCEDENTE", mantendo a decisão em que a considerou DESCLASSIFICADA no certame.

Manter a decisão em que declara vencedora do certame a empresa BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com o valor total de R\$3.570.672,81 (três milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme publicação no

DOM nº 5.953 de 09/10/2013.

Considerando que os licitantes participantes não se enquadram na condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, inexistente a obrigatoriedade da aplicação das prerrogativas concedidas pela LC 123/06.

O inteiro teor do Julgamento do Recurso, bem como do Relatório Final da COPEL estão com vistas franqueadas a todos os licitantes interessados, na sala da COPEL, Rua Boa Vista de Brotas, s/nº, Parque Solar Boa Vista, Engenho Velho de Brotas, Salvador - Bahia, Anexo 2 da SMED, das 09h00min às 17h00min.

Salvador, 25 de novembro de 2013.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E
DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa MPC ENGENHARIA LTDA, bem como o resultado de licitação homologada da licitação a seguir.

MODALIDADE: Concorrência nº 009/2013
PROCESSO Nº: 2482/2013

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a reconstrução da Escola Municipal Padre Manuel Correia de Souza, junto a Secretaria da Educação do Município de Salvador de acordo com projeto básico e escopo técnico, disponibilizado com todas as suas exigências técnicas e procedimentos de execução.

A COPEL, à unanimidade de seus membros, com base no parecer técnico da CERE/SMED, subsidiada por parecer da PGMS e SUCOP decidiu:

Julgar o recurso interposto pela empresa MPC ENGENHARIA LTDA, "TOTALMENTE IMPROCEDENTE", mantendo a decisão em que a considerou DESCLASSIFICADA no certame.

Manter a decisão em que declara vencedora do certame a empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com o valor total de R\$3.954.369,22 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme publicação no DOM nº 5.966 de 26 a 29/10/2013.

No presente certame não ocorreu situação de empate fícto, inexistindo a obrigatoriedade da aplicação da LC 123/06.

O inteiro teor do Julgamento do Recurso, bem como do Relatório Final da COPEL estão com vistas franqueadas a todos os licitantes interessados, na sala da COPEL, Rua Boa Vista de Brotas, s/nº, Parque Solar Boa Vista, Engenho Velho de Brotas, Salvador - Bahia, Anexo 2 da SMED, das 09h00min às 17h00min.

Salvador, 25 de novembro de 2013.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO,
TURISMO E CULTURA****Empresa Salvador Turismo - SALTUR****ANULAÇÃO**

A Comissão designada pelo Ato Administrativo da Saltur, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial nº 009/2013; **PROCESSO**: 117/2013, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, por sistema de registro de preço especializada na locação, montagem, desmontagem e manutenção de estrutura tubulares diversas, com instalação, mobilização, desmobilização e suporte operacional, para atender ao calendário de festas populares 2013/2014 (Festival do Samba, Festas Populares 2013/2014, Natal 2013, Reveillon de Bairros 2013/2014, Reveillon da Cidade 2013/2014 e Eventos Diversos, promovidos pela SALTUR fundamentada no art. 49 da lei 8.666/93, em razão da constatação de vício insanável no processo, conforme decisão integrante do r. processo, que se encontra à disposição dos interessados na sede da SALTUR na Rua Humberto de Campos, 251 - Graça, nesta Capital, das 8:00 às 13:00hs.

Salvador, 26 de novembro de 2013.

SIMONE CARDOSO DOURADO
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE RECURSO

Licitação nº 013/2013 - Concorrência 001/2013 - PROCESSO Nº 43675/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento composto de 02 (dois) bondes para transporte de passageiros do sistema de transporte vertical para substituição do Plano Inclinado Liberdade Calçada - PILC.

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, comunica o resultado do recurso interposto:

RECORRENTE: Soluções Verticais Comércio e Indústria de Elevadores Ltda - ME

Decisão Hierárquica:

Conhecer o recurso interposto por Soluções Verticais Comércio e Indústria de Elevadores Ltda - ME e, para, no mérito, julgá-lo improcedente, de acordo com o parecer da COPEL, processo nº. 43675/2013 e despacho homologatório do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, datado de 26 de novembro de 2013.

O envelope de proposta da empresa habilitada será aberto no dia 27 de novembro de 2013, às 15:00 horas, na sala de reunião da COPEL na sede da TRANSALVADOR.

Salvador, 26 de novembro de 2013.

MÁRCIA CORREIA THOMÉ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2013

PROCESSO Nº.: 53424/2013

CONTRATADA: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

CNPJ: 86.781.069/0001-15

OBJETO: Inscrição de Servidores no Seminário Nacional sobre "Os Contratos de Terceirização de Serviços na Administração Pública".

VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Transalvador; Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidade de Administração Indireta.

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme deferimento da PGM.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25.11.2013.

Salvador (Ba), 26 de novembro de 2013.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exma Sra^o. Secretaria Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial - SEMOP Nº 001/2013.

Processo Nº 3132/2013.

Objeto: a contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviço de confecção, instalação e desmontagem da iluminação decorativa natalina 2013 de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do edital, sob o regime de empreitada por preço global.

Vencedor: O Consórcio Ilumitech / Compacta

Valor Global: R\$ R\$ 4.221.946,90 (Quatro milhões duzentos e vinte e um mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Data da Homologação: 25/11/2013.

Salvador, 25 de Novembro de 2013.

ELNA RODRIGUES AMORIM
Presidente da COSEL

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da LIMPURB, com base na Lei Federal 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2013

OBJETO: Aquisição 02 (dois) Macacos hidráulicos.

PROCESSO nº 0073/2013

EMPRESA VENCEDORA: MARIA ELIZETE NASCIMENTO DA SILVA

CNPJ nº 73.472.227/0001-03.

VALOR GLOBAL: R\$ 815,98 (oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de novembro de 2013

Salvador, 26 de novembro de 2013.

GEORGE HAMILTON CERQUEIRA COUTO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da LIMPURB, com base na Lei Federal 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2013

OBJETO: Aquisição de calçados (Botas e Sapatos).

PROCESSO nº 0070/2013

EMPRESA VENCEDORA: RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA.

CNPJ nº 07.951.171/0001-45.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.399,80 (Vinte e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de novembro de 2013

Salvador, 26 de novembro de 2013.

GEORGE HAMILTON CERQUEIRA COUTO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2013

Processo: nº 2659/2013 - **Empresa:** Imprensa Nacional **Objeto:** Publicação do Aviso de Adiamento da Tomada de preços nº 02/2013 no Diário Oficial da União - **Valor Total:** R\$ 273,33 (duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) - **Dotação:** Projeto/Atividade 16.122.045.2001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 000 - **Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93, Artigo 25, Inciso I.
Data: 25/11/2013

OLÍVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2013

LICITAÇÃO nº 061/2013.

OBJETO: Aquisição de acetileno, oxigênio e mistura para solda mig, acondicionados em cilindros.

PROCESSO nº 733/2013

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 02/12/2013 até às 09:30 horas do dia 09/12/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2013 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 09/12/2013 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 25 de novembro de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.103/2013
 PROCESSO: 684/2013
 EMPRESA: COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUSTRIAIS
 OBJETO: Compra de materiais para serviços de serralheria e reforma do Palácio Tomé de Souza.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2042 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.
 PARECER: 203/2013
 VALOR TOTAL: R\$ 6.455,00 (Seis mil,quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
 AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
 DATA DO ATO: 22 de novembro de 2013.

Salvador 25 de novembro de 2013.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.108/2013
 PROCESSO: 714./2013
 EMPRESA: STA COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA
 OBJETO: Compra de escada de alumínio.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.
 PARECER: 214/2013
 VALOR TOTAL: R 210,00 (Duzentos e dez reais)
 AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
 DATA DO ATO: 25 de novembro de 2013.

Salvador 25 de novembro de 2013.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.106/2013
 PROCESSO: 477/2013
 EMPRESA: STA COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA
 OBJETO: Compra de materiais para obra de manutenção do palácio Thomé de Souza
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2088 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.
 PARECER: 212/2013
 VALOR TOTAL: R\$ 207,30(Duzentos e sete reais e trinta centavos)
 AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
 DATA DO ATO: 25 de novembro de 2013.

Salvador 25 de novembro de 2013.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.107/2013
 PROCESSO: 664/2013
 EMPRESA: STA COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA
 OBJETO: Compra de furadeira/ parafusadeira com bateria recarregável
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2065 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.
 PARECER: 213/2013
 VALOR TOTAL: R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)
 AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
 DATA DO ATO: 25 de novembro de 2013.

Salvador 26 de novembro de 2013.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.109/2013
 PROCESSO: 686/2013
 EMPRESA : COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA
 OBJETO: Compra de materiais de serralheria.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2066 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.
 PARECER: 215/2013
 VALOR TOTAL: R 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais)
 AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
 DATA DO ATO: 25 de novembro de 2013.

Salvador 25 de novembro de 2013.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.110/2013
 PROCESSO: 695/2013
 EMPRESA: PRODOIS GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
 OBJETO: Serviços de encadernação de livros fiscais e contábeis
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.39, Fonte 000.
 PARECER: 216/2013
 VALOR TOTAL: R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais)
 AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
 DATA DO ATO: 25 de novembro de 2013.

Salvador 25 de novembro de 2013.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.12013
 PROCESSO: 697/2013
 EMPRESA: MULTIBEL UTILIDADES E ELETRODOMESTICOS LTDA
 OBJETO: Compra de materiais para obra da praça do canal central - Bate Estaca.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2069 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.
 PARECER: 211/2013
 VALOR TOTAL: R\$ 1.069,06(Hum mil, sessenta e nove reais e seis centavos)
 AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
 DATA DO ATO: 25 de novembro de 2013.

Salvador 26 de novembro de 2013.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 049/2013
 Pregão Eletrônico nº 043/2013
 Processo nº 580/2013
 Objeto: Aquisição de ferramentas e acessórios.
 Empresa Vencedora: FERCONVAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.
 CNPJ: 15.111.294/0001-04.
 Valor da Proposta: R\$ 22.847,36 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).
 Data da Homologação: 22 de novembro de 2013.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 25 de novembro de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 050/2013
 Pregão Eletrônico nº 044/2013
 Processo nº 612/2013
 Objeto: Aquisição de concreto usinado.
 Empresa Vencedora: MDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
 CNPJ: 08.246.429/0001-75.
 Valor da Proposta: R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais).
 Data da Homologação: 26 de novembro de 2013.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 26 de novembro de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 053/2013
Tomada de Preços nº 002/2013
Processo nº 586/2013
Objeto: Contratação de empresa para fabricação e montagem de galpão pré-moldado de concreto com cobertura de telha de fibrocimento.
Empresa Vencedora: LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 07.848.730/0001-96.
Valor da Proposta: R\$ 643.333,33 (seiscentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Data da Homologação: 22 de novembro de 2013.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 25 de novembro de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 055/2013
Pregão Eletrônico nº 048/2013
Processo nº 616/2013
Objeto: Fornecimento e assentamento de peças em granito e serviços correlatos.
Empresa Vencedora: MARIA ELIZETE NASCIMENTO DA SILVA.
CNPJ: 73.472.227/0001-03.
Valor da Proposta: R\$ 182.302,73 (cento e oitenta e dois mil trezentos e dois reais e setenta e três centavos).
Data da Homologação: 26 de novembro de 2013.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 26 de novembro de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2013004523
Processo nº 1167/2012
Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME
CNPJ: 11.413.900/0001-87
Objeto: Aquisição de saco para lixo doméstico
Valor Total: R\$ 1.290,00 (hum mil duzentos e noventa reais).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000
Data: 26.11.2013

Salvador, 26 de novembro de 2013.

FABIANA DUARTE ALMEIDA
Procuradora Geral do Município, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 151-D/2013.

Processo nº. 135/2013.

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: CÁSSIA MATOS EVENTOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a execução, pela CONTRATADA, dos serviços de Buffet, para atender as necessidades da SALTUR no evento Festival do Samba, nos dias 29, 30 de novembro, e 1º de dezembro; e para o Réveillon em Cajazeiras, Boa Viagem e Boca do Rio, no dia 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente do Banco Bradesco Agência 3602-1 e conta corrente 0043.400-0, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - A SALTUR pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto contratado, o valor total, fixo e irrecorrível, de R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais), correspondentes a: 900 (und) de pãozinho, com valor unitário de R\$ 1,50, e valor total de R\$ 1.800,00; 12 (kg) de sequilhos doce, com valor unitário de R\$ 60,00, com valor total de R\$ 720,00; 17 (und) de cesta de frutas (banana, uva, tangerina), com valor unitário de R\$ 80,00, e valor total de R\$ 1.360,00.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da SALTUR, consignados no Projeto/Atividade: 2146 - Realização, Promoção e Apoio a Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 000.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Salvador, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA: 25 de Novembro de 2013.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Paulo Borges dos Reis Mello - Diretor Administrativo e Financeiro

CÁSSIA MATOS EVENTOS LTDA - ME

Salvador, 26 de Novembro de 2013.

PAULO BORGES DOS REIS MELLO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 186/2013

CONTRATO nº 047/2013
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: EPIC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2013.

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|--------------------------------|-------------------|---------------------|-------|-----------------------------|
| SUCOP | 15.122.045.2001 | 3.3.90.37 | 000 | 143.226,44 |
| SEMGE/ENCARGOS DIVERSOS DA PMS | 04.122.045.2514 | 3.3.90.37 | 000 | 630.189,03 |
| FGM | 13.122.045.2001 | 3.3.90.37 | 000 | 9.395,84 |
| SALTUR | 2001 | 3.3.90.37 | 000 | 13.856,86 |
| TRANSALVADOR | 2001 | 3.3.90.37 | 050 | 21.202,95 |
| PREVIS | 2001 | 3.3.90.37 | 050 | 11.626,35 |
| DESAL | 2001 | 3.3.90.37 | 000 | 13.856,86 |
| SUSPREV | 06.122.045.2001 | 3.3.90.39 | 000 | 7.165,33 |
| COGEL | 23.122.045.2001 | 3.3.90.37 | 000 | 16.741,93 |
| FCM | 08.122.045.2001 | 3.3.90.37 | 000 | 16.087,37 |
| SUCOM | 2001 | 3.3.90.37 | 050 | 116.460,32 |
| LIMPURB | 2001 | 3.3.90.37 | 000 | 45.000,00 |
| FMLF | 15.122.045.2001 | 3.3.90.37 | 050 | 9.068,56 |
| LIQUIDANTES | 04.123.045.2523 | 3.3.90.39 | 000 | 9.395,84 |

Salvador, 21 de novembro de 2013

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2013**

PROCESSO: nº 7684/2011 e 11.560/2013 (Projeto Glaucoma)
MODALIDADE: Chamamento Público nº 19/2012
OBJETO: Execução, pela CONTRATADA, de serviços de saúde na especialidade de Oftalmologia a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município.
VALOR TOTAL: R\$ 10.888.304,88 (dez milhões oitocentos e oitenta e oito mil trezentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.036.2098 e 10.301.024.2107, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recursos 002 e 014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2013, conforme parecer jurídico.
CONTRATADA: INSTITUTO OFTALMOLOGICO DA BAHIA LTDA - IOBA
CNPJ: 14.168.357/0003-50
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2013
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Salvador, 22 de novembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

VINÍCIUS CUNHA GÓIS
INSTITUTO OFTALMOLOGICO DA BAHIA LTDA - IOBA

RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº2013000257, PUBLICADO NO DOM Nº5982 DE 21/11/2013, PÁGINA 11,

ONDE SE LÊ:

Data da Assinatura: 07/11/2013

LEIA-SE:

Data da Assinatura: 13/11/2013

Salvador, 22 de Novembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****RESUMO DE CONTRATO Nº 008/2013**

PROCESSO Nº: 365/2013.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: FFA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.
OBJETO: Elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura e dos Projetos Complementares de Engenharia para a construção do Novo Mercado Municipal de Itapuã, localizado na Rua Genebaldo Figueiredo, em Itapuã, a ser edificado conforme Ante Projeto Arquitetônico elaborado pela FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
VALOR: R\$ 148.289,18 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.543.032.1045; Elemento Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 000.
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2013.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 25/11/ 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº. 005/2013**

CONTRATO ASJUR Nº.: 005/2013
PROCESSO Nº.: 071/2013
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2013
CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR-LIMPURB
INSCRITA NO CNPJ/MF.SOB O Nº.14.823.017/0001-53
EMPRESA: O TITULAR DAS BATERIAS LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF.n .09.550.793/0001-97
ENDEREÇO Rua NAIR 212º/OLARIA - CEP.21.021-600, RIO DE JANEIRO-RJ.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 10 BATERIAS AUTOMOTIVAS.
Do prazo por 30(trinta) dias, com vigência a partir de 14 de novembro de 2013 e término em 13 de dezembro de 2013, contados a partir da assinatura deste contrato.
DO VALOR GLOBAL 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: fonte 052, elemento de despesa 3.3.90.30, Classificação Programática - 15.122.045.2001.
(Amparo Legal Lei Federal nº 8.666/93, Art.54).
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2013

Salvador, 26 de novembro de 2013

KATIA MARIA ALVES SANTOS
Presidente

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor Adm. e Financeiro
Pela Contratante

ARI DA FONSECA OLIVEIRA
CPF/MF.627.928.657-68-RG Nº.062716771-7 IFP/RJ PELA/CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº 058/2013**

Processo nº: 1397/2013
Concorrência nº: 011/2013
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: EG CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 15.198.195/0001-01
Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, das obras de reforma de imóveis, onde serão implantadas as Prefeituras de Bairros na Cidade do Salvador-BA, correspondente ao LOTE 02 - Cajazeiras e Itapuã.
Valor global: R\$724.649,01 (setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e um centavo)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com recursos financeiros na CLASSIF INSTITUCIONAL: 47.60.02 - GERAÇÃO - CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.451.019.1126 - 4.4.90.51- FONTE DO RECURSO: 000-Tesouro
Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias corridos
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 25/11/2013
Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
EDUARDO GRANGEON - EG

RETIFICAÇÃO

No Resumo de Termo Aditivo, Contrato ASJUR nº 012/2010, processo nº 1176/2013, publicado no DOM de 03 a 05/08/2013, pág. 23:

Onde se lê: Resumo do Termo Aditivo - 10º

Leia-se: Resumo do Termo Aditivo - 9º

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 011/2013

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06
COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA - CDI BAHIA - CNPJ 05.566.547/0001-72

OBJETO: o apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do Projeto "Cidadania e Inclusão Digital para Crianças do Bairro da Paz", aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente - CMDCA, conforme 146ª Ata de Assembléia Geral Extraordinária do referido Conselho, que visa dispor a 160 crianças e adolescentes de 7 a 13 anos de idade, matriculados em instituições formais de ensino, um espaço de inclusão sócio-digital para implementação da metodologia pedagógica dos "Cinco Passos", exclusiva do CDI e desenvolvida em conjunto com Paulo Freire, conforme definido no Plano de Trabalho,

constante do Processo Administrativo nº 105/2013.
Base legal: IN 01/08-CGM

Valor Total: R\$ 62.599,10 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos).
Projeto/Atividade: 08.243.042.1036
Elementos de Despesa: 3.3.50.43 e 4.4.50.42
Fonte: 011
Prazo de Vigência: 02.12.2013 a 30.11.2014

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2013

PELO MUNICÍPIO/SEMPs: **MAURICIO GONÇALVES TRINDADE**
Secretário

PELA CONVENIADA: **KLEBER AUGUSTO BERNARDES DE SOUZA**
Secretário Executivo

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297 inciso III da Lei nº 7186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados, para apresentar impugnação aos Autos de Infração e Notificações Fiscais de Lançamentos constante deste Edital.

Decorridos 30 (trinta) dias, a contar da data desta intimação, sem que haja apresentação da impugnação dos contribuintes, eles serão considerados revéis, lavrando-se o correspondente termo conforme o art.301, parágrafo 3º da Lei nº 7186/2006

| Nº DO AI/NFL | Nº INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE |
|----------------|---------------|-----------------------------------|
| NFL-1401-2013 | 128825/001-06 | C P NENEM C . E. P. A. LTDA-ME |
| NFL-1387-2013 | 645885-8 | TANIA FABIAN HARRINGTON |
| NFL-1387-2013 | 645885-8 | RESERVA DE A. S. EMP. IMOBILIARIO |
| NFL-1387-2013 | 645885-8 | CLAUDELINO DE BARROS BATISTA |
| NFL-1430-2013 | 716483-1 | MAVIO VINICIUS BARROS ROCHA |
| NFL-1430-2013 | 716483-1 | CYRELA CHINA EMP. IMOB. LTDA |
| NFL-1417-2013 | 716351-7 | DIEGO NONATO VIEIRA DOS SANTOS |
| NFL-1417-2013 | 716351-7 | CYRELA CHINA EMP. IMOB. LTDA |
| NFL-1415-2013 | 716304-5 | MARCOS VALERIO MORAES VIANA |
| NFL-1415-2013 | 716304-5 | CYRELA CHINA EMP. IMOB. LTDA |
| NFL-1424-2013 | 716873-0 | MARCIO DOS SANTOS CAMPOS |
| NFL-1424-2013 | 716873-0 | CYRELA CHINA EMP. IMOB. LTDA |
| NFL-1366-2013 | 716277-4 | DERMEVAL DE SOUZA SANTOS |
| NFL-1366-2013 | 716277-4 | CYRELA CHINA EMP. IMOB. LTDA |
| NFL-1364-2013 | 714977-8 | NADSON SILVA RIOS |
| NFL-1364-2013 | 714977-8 | CYRELA CHINA EMP. IMOB. LTDA |
| NFL-1416-2013 | 715076-8 | RITA DE CASSIA FERREIRA DO CARMO |
| NFL-1416-2013 | 715076-8 | CYRELA CHINA EMP. IMOB. LTDA |
| NFL-1399-2013 | 717014-9 | NADSON SILVA RIOS |
| NFL-1399-2013 | 717014-9 | CYRELA CHINA EMP. IMOB. LTDA |
| NFL-1438-2013 | 380378/001-82 | SHOCK INSTALAÇÕES E M. LTDA |
| AI-880080-2013 | 426309/001-34 | SPADARI C. E TRANSPORTES LTDA |

Salvador, 26 de Novembro de 2013

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Coordenadora de Fiscalização- CFI/SEFAZ.

EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados

a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|-------------------------------------|------------------|
| 25333/2013 | GILMARIO CORREIA DA SILVA | DESMEMBRAMENTO |
| 37060/2013 | GILDECI FRANCISCA F. DA COSTA | DESMEMBRAMENTO |
| 47493/2013 | GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS | DESMEMBRAMENTO |
| 14564/2013 | GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA | CANC. INSCRIÇÃO |
| 79355/2012 | GERONCIO FERREIRA MACEDO | CANC. INSCRIÇÃO |
| 48184/2013 | HUMBERTO NONATO C. DA SILVA | P. LANÇAMENTO |
| 57421/2013 | HILDA SOUZA | R. A. CONSTRUÇÃO |
| 51702/2013 | IVANILTON DOS SANTOS PEREIRA | DESMEMBRAMENTO |
| 48249/2012 | INES FERREIRA SANTOS | P. LANÇAMENTO |
| 58976/2013 | IVONE SANTANA MATOS | P. LANÇAMENTO |
| 4283/2013 | IRINALDO RIBEIRO SILVA | P. LANÇAMENTO |
| 58563/2013 | IDELFONSO DOS SANTOS | P. LANÇAMENTO |
| 57847/2013 | INGRID SOARES COSTA | P. LANÇAMENTO |
| 31776/2013 | INES JOSE SANTOS DO COUTO | CANC. INSCRIÇÃO |
| 49644/2013 | INSTITUTO GEOGRÁFICO E H. DA BAHIA | CANC. INSCRIÇÃO |
| 52329/2013 | INVESTIPAR -I. E PARTICIPAÇÕES LTDA | AT. LOGRADOURO |
| 59863/2013 | IARA LUCIA DE ALMEIDA SILVA | DESMEMBRAMENTO |
| 66942/2013 | ILMA SANTOS COELHO | AT. LOGRADOURO |
| 30404/2013 | ITAMAR REGIS SANTOS | P.LANÇAMENTO |
| 61776/2013 | IVONILDE BALDOINO DA SILVA | P.LANÇAMENTO |
| 26255/2013 | JOSÉ HIPOLITO DE OLIVEIRA | AT. LOGRADOURO |
| 62722/2013 | JURANDIR LINS DE ALBUQUERQUE | AT. LOGRADOURO |
| 36480/2013 | JOSE CARMELITO S. SILVA | CANC. INSCRIÇÃO |
| 49170/2013 | JOSE DO AMARAL MACEDO | DESMEMBRAMENTO |
| 19359/2013 | JOSE BARRETO DE SOUZA | CANC. INSCRIÇÃO |
| 48885/2012 | JACYRA VALADARES CARRERA | DESMEMBRAMENTO |
| 33782/2011 | JAIME CHEVES DE MORAIS | P.LANÇAMENTO |
| 42502/2013 | JORGE LINS DO NASCIMENTO | CANC. INSCRIÇÃO |
| 50672/2013 | JUCIEL SANTOS SOUZA | DESMEMBRAMENTO |
| 61555/2013 | JACIRA SANTOS GARRIDO | CANC. INSCRIÇÃO |
| 45472/2013 | JANICE SOARES | P. LANÇAMENTO |
| 61866/2013 | JOSÉ GENIVAL DO NASCIMENTO | P. LANÇAMENTO |
| 61553/2013 | JACIRA SANTOS GARRIDO | CANC. INSCRIÇÃO |
| 30879/2013 | JOSE SILVEIRA FERREIRA | CANC. INSCRIÇÃO |

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|-----------------------------------|------------------|
| 39005/2013 | JOSÉ HENRIQUE DOS S. DE JESUS | DESMEMBRAMENTO |
| 54394/2013 | JONAS CORREIA DA SILVA NETO | P. LANÇAMENTO |
| 59929/2013 | JOÃO DOS SANTOS CORREIA | P.LANÇAMENTO |
| 58232/2013 | JULIO ISSAO OIYE | DESMEMBRAMENTO |
| 44726/2013 | JACIARA SOUZA C. DOS SANTOS | P. LANÇAMENTO |
| 59279/2013 | JOANITA DE CERQUEIRA CAMPOS | P. LANÇAMENTO |
| 25962/2010 | JOSE ALVES CAVALCANTE FILHO | DESMEMBRAMENTO |
| 41663/2013 | JOÃO PAULO DA SILVA COSTA | P. LANÇAMENTO |
| 52133/2013 | JOELSON SILVA DO AMOR DIVINO | DESMEMBRAMENTO |
| 56542/2013 | JOÃO COSTA DANTAS | DESMEMBRAMENTO |
| 56988/2013 | JOÃO MELLO CASTRO | P. LANÇAMENTO |
| 31797/2013 | LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA | P. LANÇAMENTO |
| 54820/2013 | LUZINETE BRITO DE SOUSA | P. LANÇAMENTO |
| 10385/2013 | LAZARO DANIEL DOS SANTOS | CANC. INSCRIÇÃO |
| 41713/2013 | LUCIANA PRIMO DE OLIVEIRA | DESMEMBRAMENTO |
| 39419/2013 | LUIZ WAGNER BONFIM MIRANDA | P. LANÇAMENTO |
| 49525/2013 | LUCIANA PEDREIRA DE JESUS | AT. LOGRADOURO |
| 45701/2013 | LUIZ CARLOS SOUZA BARRETO | AT. N OCUPAÇÃO |
| 30876/2013 | LUCIA MARIA L.DOS SANTOS | DESMEMBRAMENTO |
| 19903/2013 | LUIZ CARLOS M. DE ALMEIDA | P. LANÇAMENTO |
| 57829/2013 | LEANDRO DO ROSÁRIO LIBÓRIO | DESMEMBRAMENTO |
| 59904/2013 | LEONINA COELHO M. PEREIRA | P. LANÇAMENTO |
| 57883/2013 | LUIZ CARNEIRO DA SILVA | P. LANÇAMENTO |
| 34333/2013 | LUIS ANTONIO RIBEIRO DE SANTANA | P. LANÇAMENTO |
| 69381/2012 | LUCIANO COSTA OLIVEIRA | P. LANÇAMENTO |
| 9587/2013 | MARIA HELENA C. DE A. C. PORTUGAL | R. A. CONSTRUÇÃO |
| 38092/2011 | MARCOS LUIZ SANTOS PAIXÃO | DESMEMBRAMENTO |
| 8946/2009 | MARLON MORA DE MIRANDA | DESMEMBRAMENTO |
| 48002/2013 | MARIA DE LOURDES SANTOS CHAGAS | R. A. TERRENO |
| 30815/2013 | MARINALVA COSTA | P. LANÇAMENTO |
| 62852/2011 | MANUEL GOMEZ CABANELAS | CANC. INSCRIÇÃO |
| 45089/2013 | MANOEL VIEIRA DE MATOS | DESMEMBRAMENTO |
| 43908/2013 | MARIA DE LOURDES DE J. FONSECA | DESMEMBRAMENTO |
| 79941/2012 | MARIA DO CARMO F. OLIVEIRA | CANC. INSCRIÇÃO |
| 28995/2013 | MARIO PEREIRA DA CRUZ | DESMEMBRAMENTO |
| 26085/2012 | MARIA LUIZA DOS S. FREIRE | CANC. INSCRIÇÃO |
| 49008/2013 | MANOEL FREITAS DE OLIVEIRA | DESMEMBRAMENTO |
| 59917/2013 | MARLUCIA RIBEIRO LIMA | P.LANÇAMENTO |
| 46892/2012 | MANOEL INACIO CALAZAES | DESMEMBRAMENTO |
| 84067/2012 | MARCIO CRISTIANO DE SOUZA | DESMEMBRAMENTO |
| 12517/2013 | MARIA ANTONIA DA SILVA | CANC. INSCRIÇÃO |
| 61867/2013 | MARIA GILDA ALVES DOS SANTOS | P. LANÇAMENTO |
| 56940/2013 | MARIA JOSE C. VASCONCELOS | P. LANÇAMENTO |
| 59597/2013 | MARIA ANTONIA DA C. CONSTANTINO | P. LANÇAMENTO |
| 59335/2013 | MANOEL XAVIER NEPOMUCENO | P. LANÇAMENTO |
| 49453/2013 | MARIA NEYDE DA S. DOS SANTOS | AT. LOGRADOURO |
| 50626/2013 | MARGARACY ROCHA DE OLIVEIRA | DESMEMBRAMENTO |
| 57951/2013 | MIRIAN DE JESUS SANTANA | P. LANÇAMENTO |
| 59720/2013 | MIRES VIANA DOS SANTOS | P. LANÇAMENTO |
| 49339/2013 | MAGALY VILLAS BOAS SEIXAS | CANC. INSCRIÇÃO |

Salvador, 22 de Novembro 2013

JORGE UBIRATAN DE A. SILVA
Coordenador de Tributos Imobiliários.

EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados

a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, á sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|----------------------------------|-------------------|
| 46594/2013 | AIDIL MARGARIDA DO BOMFIM | P. LANÇAMENTO |
| 44177/2013 | ADEMIR ANTONIO PERIN | CANC. INSCRIÇÃO |
| 49746/2013 | ANTONETA DOS SANTOS | P. LANÇAMENTO |
| 70216/2012 | AMILTON MONTEIRO SANTO | DESMEMBRAMENTO |
| 44478/2013 | ANA NEIDE SILVA PEREIRA | CANC. DUPLICIDADE |
| 62167/2013 | ALISSON PINHEIRO DE LIMA | AT. LOGRADOURO |
| 60390/2013 | ADEHIR B. DO SACRAMENTO | R. A. TERRENO |
| 19849/2013 | ABELARDO SANTOS DA CRUZ | CANC. DUPLICIDADE |
| 47371/2013 | ANDRE DOS SANTOA | DESMENBRAMENTO |
| 46266/2013 | ANAEL FERREIRA | P. LANÇAMENTO |
| 38274/2013 | ANA MARIA DAMASCENO | R. CONSTRUÇÃO |
| 53428/2013 | ANTONIO GIL F. DE JESUS | P. LANÇAMENTO |
| 61136/2013 | ARILMA SANTOS SANTANA | DESMENBRAMENTO |
| 58891/2013 | ALEXSANDRA DA SILVA SOUZA | P. LANÇAMENTO |
| 67367/2011 | ANTONIO JORGE B.ROSA | P. LANÇAMENTO |
| 39943/2013 | ADONIAS ELOY DE SANTANA | CANC. DUPLICIDADE |
| 61861/2013 | ALZEANE SENA DE ALMEIDA | P. LANÇAMENTO |
| 15784/2013 | ANRYKELSON A. V. GUIMARAES | DESMEMBRAMENTO |
| 61841/2013 | ANTONIO PEDRO DA SILVA | AT. N. OCUPAÇÃO |
| 49243/2013 | ACURSIO PEREIRA ESTEVES | P. LANÇAMENTO |
| 39370/2013 | AGNALDO DE JESUS ARAUJO | P. LANÇAMENTO |
| 47665/2013 | ADAUFREDO R. SANTANA | P. LANÇAMENTO |
| 42480/2013 | ANTONIO SANTOS DE JESUS | P. LANÇAMENTO |
| 57312/2013 | AQUILINO A. DE OLIVEIRA | P. LANÇAMENTO |
| 51641/2011 | ANANIAS A. DE FREITAS | P. LANÇAMENTO |
| 19953/2013 | ANDREIA MACIEL DE JESUS | DESMEMBRAMENTO |
| 57830/2013 | ALAIDE ALVES BARRETO | ALT. LOGRADOURO |
| 59883/2013 | ANTONIO R. CERQUEIRA BISPO | P. LANÇAMENTO |
| 60584/2013 | ANDERSON COSTA DOS SANTOS | DESMENBRAMENTO |
| 61859/2013 | ALZEANE SENA DE SLMEIDA | P. LANÇAMENTO |
| 51701/2013 | ADRIANA H DOS SANTOS | P. LANÇAMENTO |
| 60583/2013 | BENEDITO B. GOMES | CANC. DUPLICIDADE |
| 60418/2013 | BRF E. IMOB. LTDA | R. A. CONSTRUÇÃO |
| 61574/2013 | BENEDITO LIDIO F. E OUTROS | P. LANÇAMENTO |
| 37282/2013 | BARBARA NORONHA DA CRUZ | DESMEMBRAMENTO |
| 32056/2013 | BELTRIZ DE OLIVEIRA BARROSO | DESMEMBRAMENTO |
| 54362/2013 | CAROLINA BATISTA SILVA | DESMENBRAMENTO |
| 24441/2013 | CARLOS ALBERTO R. DA SILVA | CANC. DUPLICIDADE |
| 28015/2013 | CLEIDSON C. DE SANTANA MARINHO | DESMENBRAMENTO |
| 24917/2011 | CRISTOVAO N. LIMA | P. LANÇAMENTO |
| 10207/2013 | CARLOS M. BITTENCOURT | AT. N OCUPAÇÃO |
| 54357/2013 | CAMILA DE LATINOFF H. SILVA | DESMENBRAMENTO |
| 34424/2013 | CONDOMINIO EDF. RESID. MEN DE AS | DESMENBRAMENTO |
| 41057/2013 | CLAUDIO. CARDOSO DE SANTANA | R.A TERRENO |
| 19432/2013 | CELIO DIAS DE ANDRADE | P. LANÇAMENTO |
| 59104/2013 | CICERO JOSE BATISTA | P. LANÇAMENTO |
| 47688/2013 | CXLEUDES CONCEIÇÃO P.DAMAZIO | P. LANÇAMENTO |
| 57953/2013 | CREUZA M. DA C. DOS SANTOS SOUZA | P. LANÇAMENTO |
| 52717/2012 | CASSIA REGINA DE CASTRO | R.A. TERRENO |
| 29780/2012 | CLUDIA ARAUJO DA CRUZ | P. LANÇAMENTO |
| 47199/2013 | DOMINGAS DOS SANTOS | DESMEMBRAMENTO |
| 81371/2012 | DULCE SILVA ALUM | R.A. TERRENO |

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|-----------------------------------|-------------------|
| 50924/2013 | DANIELA JABAR COSTA ANDRADE | P. LANÇAMENTO |
| 38745/2013 | DIEGO DOS S. BARBOSA | P. LANÇAMENTO |
| 62971/2013 | DELMA ANDRADE DA SILVA | P. LANÇAMENTO |
| 50697/2013 | DANIELA TRINDADE DE LIMA | P. LANÇAMENTO |
| 59315/2013 | DILSON MOURA COSTA | P. LANÇAMENTO |
| 77323/2012 | DILCEDE MARIA C. E OUTROS | CANC. DUPLICIDADE |
| 54900/2013 | ELIENE PINHEIRO RODRIGUES | DESMENBRAMENTO |
| 49143/2013 | EDSON DE JESUS QUEROZ | DESMENBRAMENTO |
| 67427/2013 | ENZO ALMEIDA NODARI | DESMENBRAMENTO |
| 42563/2012 | EURICO EDSON LOPES | P. LANÇAMENTO |
| 50788/2013 | ESPOLIO DE V. LINO G. SANTOS | DESMENBRAMENTO |
| 54037/2013 | ESPOLIO A. DOS SANTOS DA ROCHA | AT. N OCUPAÇÃO |
| 62931/2013 | EDIMUNDO S. SANTANA | P. LANÇAMENTO |
| 61865/2013 | ELIZABETE DA SILVA | P. LANÇAMENTO |
| 73541/2012 | ESPOLIO DE EVERALDO DE S. BACELAR | P. LANÇAMENTO |
| 42296/2013 | ELENITA BARROS PEREIRA | R.A. CONSTRUÇÃO |
| 27605/2013 | FLAVIANO DA APRESENTAÇÃO | P. LANÇAMENTO |
| 63365/2013 | FERNANDO JOSE LINS COVA | R. A. CONSTRUÇÃO |

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|----------------------------|---------------|
| 13628/2013 | FLAVIANA DOS SANTOS SOARES | P. LANÇAMENTO |

Salvador, 22 de Novembro 2013

JORGE UBIRATAN DE A. SILVA
Coordenador de Tributos Imobiliários.

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

RETIFICAÇÃO

No Edital N°02/2013 do Selo da Diversidade Etnico-Racial no Mercado de Trabalho na Cidade do Salvador - Edição 2014, Publicado no DOM N°5.966 de 26 a 29 de outubro de 2013.

Onde se lê: . . . até o dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2013.

Leia-se: . . . até o dia 06 (seis) de dezembro de 2013.

Salvador, 21 de novembro de 2013.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES GERAIS

SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO SALVADOR

CNPJ 32.699.183/0001-71

A Diretoria Executiva do SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO SALVADOR - SINDSEPS, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 34 e seu parágrafo único do Estatuto da Entidade, **convoca ELEIÇÕES para composição dos cargos do sistema diretivo compreendendo a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal (Titulares e Suplentes) para o quadriênio 2013/2017 para os dias 18 e 19 de dezembro de 2013 (quarta e quinta-feira)**, conforme informações a seguir. 1. O prazo para inscrição de chapas concorrentes será de 02/12 a 04/12/2013, a contar da publicação deste Edital e deverá ser feito na sede da entidade, nos referidos dias, no horário das 9h: 00min às 11h: 00min e das 13h: 00min às 17h: 00min, ficando a funcionária Fernanda de Araujo Lins, RG 0591633647, autorizada receber os documentos e prestar informações que se fizerem necessária; 2. O prazo para impugnação é no dia 05/12/2013, das 08h: 00min às 17h: 00min 3. O prazo para o julgamento das impugnações será no dia 06/12/2013 das 08h: 00min às 17h: 00min; 4. As eleições serão realizadas nos dias 18 e 19 de dezembro de 2013, das 08h: 00min às 17h: 00min ininterruptamente, com urnas fixas e itinerantes, em locais a serem definidos pelo Regimento Eleitoral Interno e de responsabilidade da Comissão Eleitoral, constituída na forma do art. 40 do estatuto desta entidade.

Salvador-Bahia, 26 de novembro de 2013.

EVERALDO ALVES DE OLIVIERA BRAGA
Coord. de Administração e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO SALVADOR

CNPJ 32.699.183/0001-71

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Servidores da Prefeitura de Salvador - SINDSEPS, no uso de suas atribuições estatutárias e legais convoca todos os Servidores Públicos Municipais associados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL, que será realizada no dia 29 de novembro 2013, com início às 14h:00min, em primeira chamada e às 14h:30min em segunda e última chamada, no Auditório da CTB Bahia, localizado na Rua Carlos Gomes, nº98, 2º andar - Centro - Salvador-Bahia, cuja deliberação será na forma insculpida no artigo 7º do Estatuto Social, tendo os seguintes pontos da ORDEM DO DIA:

1 - Eleição de Membro da Comissão Eleitoral na forma do art. 40º do Estatuto;

2- Prestação de Conta;

3. O que ocorrer.

Salvador-Bahia, 26 de novembro de 2013.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coord. de Administração e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Cooperativa Baiana de Teatro, com sede na rua das Laranjeiras, nº 46, Pelourinho, cidade de Salvador, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, **CONVOCA** os associados que nesta data totalizam **29** para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada em **07 de dezembro de 2013**, na Sede da Cooperativa no endereço supracitado, em primeira convocação às **09h**, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; em segunda convocação às **09h30**, com a presença de metade mais 01 (um) dos associados e última convocação às **10h**, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Prestação de contas do exercício de 2012, compreendendo o Relatório da Gestão, Balanço, Demonstrativo de Sobras e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

2 - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;

3 - Referendo de admissão, demissão e exclusão de associados.

4 - Alteração de estatuto;

5 - Mudança de Conselho Fiscal;

3 - Abertura de inscrição para entrada de cooperados.

Salvador, 26 de novembro de 2013

DEUSI DE MAGALHÃES
Presidente

SHOWS MUSICAIS

Festival do Samba tem na 1ª noite Elza Soares

O evento deve atrair mais de 30 mil pessoas ao Santo Antônio Além do Carmo de 29 a 1º

DIVULGAÇÃO

Entre os dias 29 de novembro e 1º de dezembro, o bairro do Santo Antônio Além do Carmo vai se tornar o principal reduto da música de Salvador, reunindo grandes nomes do samba para celebrar o dia nacional do ritmo, comemorado em 2 de dezembro. O Festival do Samba, que deve atrair mais de 30 mil pessoas, terá na sua primeira noite, próxima sexta-feira, dia 29, a cantora carioca Elza Soares.

Com o show “Deixa a Nega Gingar”, o nome de um samba que ela gravou em 66, de Luiz Cláudio, Elza Soares promete não deixar ninguém parado durante as quase duas horas de apresentação, que está prevista para as 22h. Segundo a cantora, esse é um show de samba brasileiro de raiz. “Estou muito feliz de voltar à Bahia. Amo essa terra e as expectativas são sempre as melhores para reencontrar esse público, ainda mais num festival de samba”, destacou

O evento está marcado para começar a partir das 19h, com a apresentação do Grupo de Choro Canto da Praça, no Palco Edson 7 Cordas. Às 20h, o grupo Botequim convida o sambista Roque Lima, no palco Batatinha. Para encerrar, o grupo Sovaco de Cobra.



Elza Soares fará o show “Deixa a Nega Gingar”, na sexta e no sábado é a vez de Riachão ter uma participação

Programação

29.11 (sexta-feira)

Palco Edson 7 Cordas 19h – Grupo de Choro Canto da Praça

Palco Batatinha 20h – Grupo Botequim convida Roque Lima

22h – Elza Soares

Palco Edson 7 Cordas 23h30 – Sovaco de Cobra

30.11 (sábado) Espaço Ederaldo Gentil

10h às 12h – Roda de conversa com Leitores Leite

Palco Edson 7 Cordas 14h – Nairzinha

16h – Grupo de Choro Canto da Praça

Palco Batatinha 18h – Grupo Mwuana N’goma

Palco Batatinha 20h – Roberto Mendes convida Riachão

21h – É o Tchan convida Edil Pacheco

22h30 – CORTEJO NA RUA – Grupo Samba de Roda Urbano

01.12 (domingo)

Palco Edson 7 Cordas 11h – Nairzinha com Brincadeiras de Roda

13h – Samba Gia

Palco Batatinha 16h – Samba Chula de São Braz

17h – Paulinho da Viola

19h – CORTEJO NA RUA – Bloco de Hoje a 8

SUSTENTABILIDADE

População ganhará instituição com foco no empreendedorismo

O Instituto Parque Social será lançado nesta quarta-feira, às 9h, no Parque da Cidade

Salvador vai ganhar uma nova instituição, hoje, às 9h, quando acontece o lançamento do Instituto Parque Social na própria sede, localizada no Parque da Cidade, no Itaigara. O evento reunirá autoridades municipais, estaduais e federais, empresas do terceiro setor, parceiros e representantes das diversas comunidades da capital baiana. Na ocasião, será apresentada a nova proposta de atuação da instituição, sob a presidência de Rosário Magalhães, que terá como foco o Empreendedorismo Social e a participação cidadã voltados para o desenvolvimento local sustentável.

Entre as novidades que o Parque Social vai trazer à cidade está a criação do Programa Comunidade Empreende, que tem a finalidade de disseminar a cultura de auto-desenvolvimento comunitário. A atividade vai potencializar o Empreendedorismo Social como mecanismo de empoderamento do cidadão e das comunidades, além de valorizar os recursos e talentos locais. Outra iniciativa também são os Núcleos de Estímulo ao Empreendedorismo, onde projetos voltados para a mulher, jovens, adultos e idosos vão capacitar e estimular uma ação cidadã efetiva e comprometida com o coletivo.

Também voltado para a população, o Núcleo de Atendimento Comunitário (NAC) pretende apoiar, capacitar e instrumentalizar lideranças com atuação efetiva nas comunidades e dirigentes de organizações sociais. O intuito é fortalecê-los em suas atividades e contribuir para que atuem como agentes de transformação social, na busca por resultados.

Para Rosário Magalhães, a instituição definiu este foco por perceber a necessidade de ações sociais de relevância para o desenvolvimento de uma sociedade mais digna e justa. “Na atuação do Parque Social temos,

como principal crença, a capacidade das pessoas e comunidades como agentes de mudança do seu próprio destino. Para efetivação das ações, buscamos parceiros que, através de um real engajamento, otimizem e agreguem valor aos nossos resultados. Também é nosso compromisso a busca incessante pela profissionalização da gestão”, complementou.

O Parque Social vai funcionar de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (71) 2105-2600 ou do endereço eletrônico www.parquesocial.org.br.